



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

**ADESÃO Nº 010/2022 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº SRP 001/2021 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 043/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA
DA SERRA NEGRA – MA.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S)
JURÍDICA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
PUBLICIDADE LEGAL PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE DUTRA/MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL CAPA DE PROCESSO

TIPO E Nº DE DOCUMENTO	DATA	Nº DE ORDEM	SETOR	CONTROLE
SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	20/06/2022	20220620.001	ADMINISTRAÇÃO	PROTOCOLO
PROCEDÊNCIA				
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
A S S U N T O	CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA.			
ANDAMENTO	DATA	ANDAMENTO	DATA	
1. PROTOCOLO	20/06/2022	11.		
2. GABINETE		12.		
3. SECRETARIA		13.		
4.		14.		
5.		15.		
6.		16.		
7.		17.		
8.		18.		
8.		19.		
10.		20.		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



À
Senhora
Kemia Pereira Silva Soares

Diretora do Departamento de Compras e Suprimentos

Ao setor competente para providenciar pesquisas de preços, com vistas Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para prestação de serviços de publicidade legal para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA.

Segue em anexo planilha de itens para atender a demanda do município.

Presidente Dutra – MA, 20 de junho de 2022.

Rômulo Carvalho Alves

Secretário Municipal de Administração e finanças



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



PLANILHA DE SOLICITAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	JORNAL DIÁRIO DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL	CM/COL	675
2	JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	CM/COL	250
3	JORNAL DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO	CM/COL	350



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



Ao Sr.

Rômulo Carvalho Alves

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Conforme solicitado segue em anexo Pesquisa de Preços com vista a contratação de pessoa (s) jurídica (s) para prestação de serviços de publicidade legal para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA.

Presidente Dutra – MA 23 de junho de 2022

Kemia Pereira Silva Soares

Diretora do Departamento de Compras e Suprimentos



MOURA GESTÃO PÚBLICA

Igor B P Moura – Serviços - ME

RUA TREZE; Nº 18 – PLANALTO VINHAIS II - SÃO LUIS –
MA. CEP. 65074-867
C.N.P.J – 19.582.236/0001-01; Insc. Estadual – 124288600; Insc.
Municipal 9089700-4
E-mail: igor_moura@outlook.com // mgp.igor@gmail.com



COTAÇÃO DE PREÇOS

São Luís - MA, 21 de Junho de 2022

Ilmo. Sr.

IDENTIFICAÇÃO:

NOME DO PROPONENTE: IGOR B P MOURA – SERVIÇOS – ME

CNPJ: 19.582.236/0001-01

ENDEREÇO: Rua Treze, Nº 18, Planalto Vinhais II, São Luís - MA

E-MAIL: mgp.igor@gmail.com // igor_moura@outlook.com

TELEFONE: 98451-8585 (Claro)

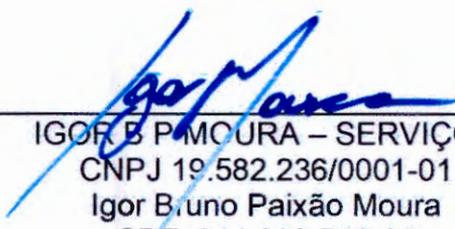
Em atendimento a solicitação dessa **Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA**, apresentamos a cotação para Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de publicação legal para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, dentro das seguintes condições:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Valor UNT.	Valor Total
1	JORNAL DIÁRIO DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL	CM/COL	675	60,00	40.500,00
2	JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	CM/COL	250	25,00	6.250,00
3	JORNAL DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO	CM/COL	350	70,00	24.500,00

Valor total da proposta: R\$ 71.250,00 (Setenta mil duzentos e cinquenta reais)

A) Prazo de validade da proposta de até 60 dias;

Atenciosamente,


IGOR B P MOURA – SERVIÇOS
CNPJ 19.582.236/0001-01
Igor Bruno Paixão Moura
CPF: 011.090.763-98

Página 1 de 1



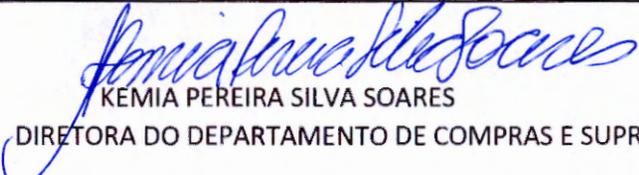
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

PRESIDENTE DUTRA, 23 DE JUNHO DE 2022

Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para
prestação de serviços de publicidade legal para
atender às necessidades da Prefeitura

OBJETO : Municipal de Presidente Dutra/MA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	A	B	C	MÉDIA UNIT	MÉDIA TOTAL
1	JORNAL DIÁRIO DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL	675	R\$ 60,00	R\$ 75,00	R\$ 72,00	R\$ 69,00	R\$ 46.575,00
2	JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	250	R\$ 25,00	R\$ 43,00	R\$ 40,00	R\$ 36,00	R\$ 9.000,00
3	JORNAL DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO	350	R\$ 70,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 76,66	R\$ 26.831,00
						TOTAL:	R\$ 82.406,00


KEMIA PEREIRA SILVA SOARES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



Presidente Dutra - MA, 24 de junho de 2022

Ao Senhor
Elias Rodrigues Lima
Assessor Executivo Ordenador de Despesas

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº SRP 001/2021 referente ao Pregão Presencial nº 043/2021 da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra - MA.

Prezado Senhor,

Venho através deste, cumprimentando lhe cordialmente, informar a necessidade deste município à Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para prestação de serviços de publicidade legal para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para prestação desses serviços.

Diante disso, essa secretaria, a fim de encontrar uma solução para a resolução do problema, dentro da lei, fez buscar nos diários oficiais fazendo pesquisas em busca de atas de registro de preços que nos atendessem e oferecessem vantagem, onde encontramos uma ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do Município de Formosa da Serra Negra - MA, constando nela os serviços que nos atendem plenamente, o qual através deste venho requerer, com arrimo no artigo 22, parágrafo 1º e 2º, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal 8.250/14, após vossa autorização, ADESÃO na forma "carona" à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de nº SRP 001/2021, datada de 16 de setembro de 2021, resultante do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 043/2021, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS à Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para prestação de serviços de publicidade legal de interesse da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra - MA e tendo como detentora da presente ATA a empresa: IGOR B P MOURA SERVIÇOS - ME, CNPJ Nº: 19.582.236/0001-01, situada na Rua Treze nº 18- Bairro Planalto Vinhais II, CEP Nº 65074-867, São Luís Maranhão publicada no Diário Oficial do município de Formosa da Serra Negra - MA, de 23 de setembro de 2021, páginas 02,03,04 e 05 o qual após verificarmos os serviços dispostos na mesma, manifestamos interesse nos serviços discriminados anexo a este.

Atenciosamente,

Romulo Carvalho Alves
Secretário Municipal de Administração e finanças

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0229/2021 - PMFSN - REF.: PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 031/2021 - PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa E. GONÇALVES COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ nº 38.203.366/0001-30 OBJETO: Contratação de empresa de especializada para o fornecimento de (pneus e câmara de ar) para o Município de Formosa da Serra Negra/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 379.804,00 (trezentos e setenta e nove mil, oitocentos e quatro reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0002.2005.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO - 04.122.0002.2004.0000 ? MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ARTICULAÇÃO POLITICA - 04.122.0002.2008.0000 ? MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - 20.122.0002.2011.0000 ? MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA - 04.122.0002.2013.0000 ? MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE PRODUÇÃO - 04.122.0002.2002.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - 04.123.0002.2006.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - 04.122.0002.2031.0000 ? MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - 15.453.0002.2038.0000 ? MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro, contado da assinatura - BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores - DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2021. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento por sua responsável legal Domingas Sousa Silva Oliveira CONTRATANTE E. GONÇALVES COMERCIO E SERVIÇOS por seu representante leal Sr. Richardson Lima Cruz CONTRATADA, 22 de setembro de 2021. Domingas Sousa Silva Oliveira - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0230/2021 - PMFSN - REF.: PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 031/2021 - PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e a empresa E. GONÇALVES COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ nº 38.203.366/0001-30 OBJETO: Contratação de empresa de especializada para o fornecimento de (pneus e câmara de ar) para o Município de Formosa da Serra Negra/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 73.560,00 (setenta e três mil e quinhentos e sessenta reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0026.2043.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS - 10.304.0029.2071.0000 ? MANUT. DO PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA - 10.301.0026.2044.0000 ? MANUTENÇÃO DO PAB FIXO - 10.302.0026.2072.0000 ? AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - 10.301.0002.2039.0000 ? MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. MUNICIPAL DE SAUDE - 10.301.0026.2052.0000 ? MANUT. DE PROGRAMA DO FNS - 10.304.0029.2050.0000 ? MANUT. DO PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE - 10.301.0002.2039.0000 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro, contado da assinatura - BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores - DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2021. SIGNATÁRIOS: Secretário Municipal de Saúde por sua responsável legal Layane Pereira Ramos CONTRATANTE E. GONÇALVES COMERCIO E SERVIÇOS por seu representante leal Sr. Richardson Lima Cruz CONTRATADA, 22 de setembro de 2021. Layane Pereira Ramos - Secretário Municipal de Saúde.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021/PP/043/2021-SRP.

Por este instrumento, O MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - PMFSN/MA, sediada na Av. João da Mata e Silva, Nº s/n, Vila Viana - Formosa da Serra Negra/MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.616.684/0001-13, neste ato representada pela Domingos Sousa Silva Oliveira, nomeada pela Portaria nº 002/2021 de 04 de janeiro de 2021, publicada no DOM de 06 de janeiro de 2021, inscrita no CPF nº 424.719.823-87, portadora da Carteira de Identidade nº 000015415993-0 SSP/MA, doravante denominada CONTRATANTE.

Tendo em vista o que consta no Processo nº 0102/2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021-SRP e do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0102/2021, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação, resolve registrar os preços das empresas signatária, vencedoras abaixo identificada, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público, bem como às cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira: Do objeto

O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo MENOR PREÇO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1318ee348ba42e3f0811b1df75c35919076af26b

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



POR ITEM, para a **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021-SRP**, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela empresa licitante classificada em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.



Cláusula Segunda: Da vigência da Ata de Registro de Preços e das Adesões

A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Formosa da Serra Negra/MA ? DOM/MA.

Este instrumento não obriga o Município de Formosa da Serra Negra/MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução do objeto, em igualdade de condições.

Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o "carona" será efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quintuplo do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Cláusula Terceira: Da gerência da presente Ata de Registro de Preços

O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA, através da Prefeitura Municipal, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

Parágrafo Único:

É facultado a Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefes de Setores para emitir as Ordens de Fornecimentos.

Cláusula Quarta: Dos preços, especificações e quantitativos

Os preços registrados do primeiro colocado, as marcas, empresa e representante legal, encontram-se abaixo:

Razão Social: IGOR B P MOURA ? SERVIÇOS - ME

CNPJ: 19.582.236/0001-01

Endereço completo: Rua Treze, 18, Qda. 14, Planalto Vinhais II, São Luis/MA.

Nome do representante legal: Sr. Igor Bruno Paixão Moura

Cédula de Identidade/órgão emissor: CI nº 0523231962 - GEJUSPC/MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1318ee348ba42e3f0811b1df75c35919076af26b

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



CPF/MF nº 011.090.763-98

Cargo/Função: Administrator

 Fls. Nº 371
 Proc. Nº 102
 Rubrica

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	JORNAL DIÁRIO DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL	JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	OCM/COL DO	1350	R\$ 60,00	R\$ 81.000,00
2	JORNAL DIÁRIO OFICIAL ESTADO DO MARANHÃO	DODOE	CM/COL	500	R\$ 25,00	R\$ 12.500,00
3	JORNAL DIÁRIO OFICIAL UNIÃO	DADOU	CM/COL	700	R\$ 70,00	R\$ 49.500,00

**Cláusula Quinta: Da Revisão dos Preços**

Os percentuais de descontos registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

A revisão dos percentuais de desconto só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros documentos que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo percentual de desconto registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

Cláusula Sexta: Do Cancelamento do Registro de Preços

A empresa terá seu registro cancelado quando:

- I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - Por razão de interesse público; ou
- II - A pedido da empresa.

Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA.

Cláusula Sétima: Dos Ilícitos Penais

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1318ee348ba42e3f0811b1df75c35919076af26b

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

Cláusula Oitava: Do Contrato

Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

Parágrafo Único:

Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

Cláusula Nona: Disposições Gerais

A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013.

Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Grajaú/MA.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021/PP/044/2021-SRP.

Por este instrumento, **O MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA ? PMFSN/MA**, sediada na Av. João da Mata e Silva, N° s/n, Vila Viana - Formosa da Serra Negra/MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.616.684/0001-13, neste ato representada pela Domingos Sousa Silva Pereira, nomeada pela Portaria nº 002/2021 de 04 de janeiro de 2021, publicada no DOM de 06 de janeiro de 2021, inscrita no CPF nº 424.719.823-87, portadora da Carteira de Identidade nº 000015415993-0 SSP/MA, doravante denominada **CONTRATANTE**.

Tendo em vista o que consta no Processo nº 0103/2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021-SRP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0103/2021**, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação, resolve registrar os preços das empresas signatária, vencedoras abaixo identificada, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público, bem como às cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira: Do objeto

O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo **MENOR PREÇO**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1318ee348ba42e3f0811b1df75c35919076af26b

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Fis. Nº 342
Proc. Nº 102
Rubrica



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui-se este termo de referência para eventual prestação dos serviços de publicidade legal de interesse da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA.

2. JUSTIFICATIVA

A eventual contratação o de empresa especializada para execução dos serviços aqui descritos justifica-se diante da obrigatoriedade da publicação de avisos de licitação, editais, extratos de contratos, leis, decretos, portarias e outras mate rias de interesse da Administração Municipal de Presidente Dutra – MA.

3. PRAZO DE ENTREGA

Imediato, de acordo com as solicitações de arquivos para publicação encaminhadas via e-mail.

4. DAS CONDIÇÕES COMERCIAIS

São de responsabilidade da contratada todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre a prestação dos serviços.

5. PAGAMENTO

O pagamento somente será efetivado com a apresentação da nota fiscal, juntamente com a comprovação da regularidade fiscal da empresa e a constatação de que os serviços prestados correspondem com o aqui solicitado.

6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	JORNAL DIÁRIO DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL	CM/COL	675	R\$ 69,00	R\$ 46.575,00
2	JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	CM/COL	250	R\$ 36,00	R\$ 9.000,00
3	JORNAL DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO	CM/COL	350	R\$ 76,66	R\$ 26.831,00
OITENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E SEIS REAIS					R\$ 82.406,00



7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

No caso de atraso injustificados ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração aplicar-se-ão as sanções administrativas estabelecidas no Decreto nº 26.851 de 30 de maio de 2006 e alterações previstas no Decreto nº 35.831 de 19 de setembro de 2014, que regulamenta a aplicação de sanções administrativas previstas nas Leis Federais nos 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 17 de julho de 2002.

8. CONTRATO

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

9. FISCAL DO CONTRATO

Será indicado pela administração pública municipal, quando da contratação.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Comunicar à empresa todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega do objeto deste Termo de Referência; efetuar o pagamento da parcela à contratada em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração.

Fiscalizar a prestação do serviço, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no Projeto Básico;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

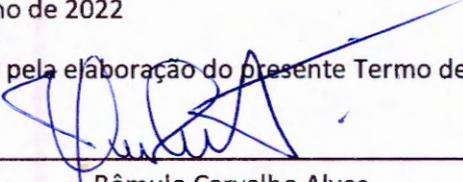
A Contratada deverá prestar os serviços no prazo previsto no contrato;

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente documento foi elaborado visando propiciar a maior competitividade possível, buscando dotar a Administração Municipal de uma solução essencial à melhoria das condições de trabalho.

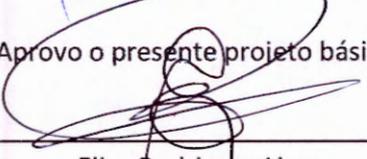
Presidente Dutra, MA 24 de junho de 2022

Responsável pela elaboração do presente Termo de Referência:



Rômulo Carvalho Alves
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Aprovo o presente projeto básico:



Elias Rodrigues Lima
Assessor Executivo – Ordenador de Despesas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



Ao senhor
Rômulo Carvalho Alves
Requisitante
Nesta,

Em resposta a vossa solicitação, autorizo a realização da Intenção da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2021 referente ao Pregão Presencial nº 043/2021 da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra - MA, com fundamentação legal no Art. 15, II da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a contratação de pessoa (s) jurídica (s) para prestação de serviços de publicidade legal para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA.

Presidente Dutra – MA, 24 de junho de 2022

Elias Rodrigues Lima
Assessor Executivo Ordenador de Despesas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



AUTUAÇÃO DE PROCESSO DE ADESÃO

Ao vigésimo sétimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, autuamos o presente processo administrativo, na forma de ADESÃO/CARONA, conforme discriminado abaixo:

DA ADESÃO

- Processo Administrativo nº 20220620.001
- Ata de Registro de Preços nº 001/2021
- Modalidade a Aderir: Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços (SRP)
- Pregão Presencial nº 043/2021
- Tipo da Licitação: Menor Preço por Item

- Objeto: Adesão para REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para prestação de serviços de publicidade legal para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA–MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA.

DO PROCESSO A ADERIR

- **ORIGEM:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA
- **MODALIDADE:** Pregão Presencial de nº 043/2021 – SRP
- **DATA DA ARP:** 16 de setembro de 2021.
- **EMPRESA:** IGOR B P MOURA SERVIÇOS - ME

1ª (colocada)

IGOR B P MOURA SERVIÇOS - ME, CNPJ Nº: 19.582.236/0001-01, situada na Rua Treze nº 18- Bairro Planalto Vinhais II, CEP Nº 65074-867, São Luís Maranhão.

- **TIPO:** Menor Preço por Item

PUBLICAÇÃO DE RESENHA DA ATA:

I - Diário Oficial do Município de Formosa da Serra Negra/MA, de 23 de setembro de 2021, páginas 02,03,04 e 05

FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 15, II da Lei Federal nº 8.666/93.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

- Observações / Justificativas de interesse público: O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, é um instrumento colocado à disposição da Administração Pública, através da Lei Federal n 8.666/93 e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



Decreto nº 8.250/14, constando como meio de instituição as modalidades licitatórias Concorrência ou Pregão, onde com o resultado das referidas licitações procede-se o registro formal de preços relativos aos bens e serviços licitados.

Apresenta-se pois, como uma ferramenta que agiliza o atuar da Administração Pública, principalmente quando se trata de contratações frequentes ou aquisição com entrega parcelada.

Nesse contexto a adesão se justifica tendo em vista que se mostra mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, eis que os preços registrados se encontram abaixo dos valores praticados no mercado, gerando economia para o erário municipal, além de atender o interesse e a necessidade pública.

Elias Rodrigues Lima
Assessor Executivo
Ordenador de Despesas



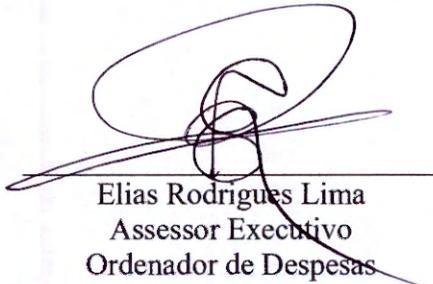
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Adesão à Ata de Registro de Preços para Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para prestação de serviços de publicidade legal para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2022.

Presidente Dutra - MA, 27 de junho de 2022



Elias Rodrigues Lima
Assessor Executivo
Ordenador de Despesas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



Ofício N° 036/2022 - ADM

Presidente Dutra - MA, 01 de julho de 2022.

À Ilma. Senhora

Domingas Sousa Silva Oliveira

Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra - MA
Avenida João da Mata e Silva, S/N, Vila Viana, CEP n° 65.943-000.
Formosa da Serra Negra - MA

ORGÃO GERENCIADOR

Assunto: Adesão à Ata de Registro de n° SRP 001/2021, referente ao Pregão Presencial n° 043/2021, do município de Formosa da Serra Negra - MA.

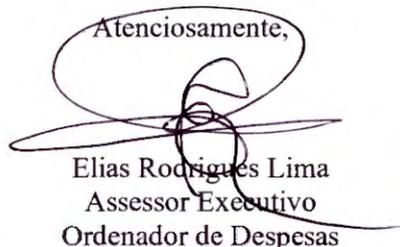
Objeto: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para prestação de serviços de publicidade legal para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA.

Venho através deste, cumprimentando lhe cordialmente, requerer ADESÃO na forma “carona” a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de n° 001/2021, datada de 16 de setembro de 2021, resultante do PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2021, objetivando o Registro de Preços para Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para prestação de serviços de publicidade legal para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra - MA, e tendo como detentora da presente ATA a empresa: IGOR B P MOURA-SERVIÇOS-ME, CNPJ N°: 19.582.236/0001-01, situada na Rua Treze n° 18- Bairro Planalto Vinhais II, CEP N° 65074-867, São Luís Maranhão, publicada no Diário Oficial do Município de Formosa da Serra Negra - MA, de 23 de setembro de 2021, páginas 02,03,04 e 05 o qual manifestamos interesse nos serviços discriminados conforme anexo único, de acordo com legislação vigente.

O qual, pedimos, após análise do pedido, **AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO** para efetuarmos a contratação, tendo em vista as necessidades desta Municipalidade solicitante, visto que as quantidades solicitadas estão estimadas para suprir nossas necessidades, onde solicitamos, que, caso seja positivo a liberação, que seja enviada a seguinte documentação do referido processo:

- **Edital**
- **Termo de Referência**
- **Parecer Jurídico**
- **Publicidade do Aviso do Certame**
- **Proposta de Preços**
- **Ata de Registro de Preços assinada pelas partes**
- **Publicação da Ata de Registro de Preços**
- **Adjudicação**
- **Homologação**

Atenciosamente,


Elias Rodrigues Lima
Assessor Executivo
Ordenador de Despesas



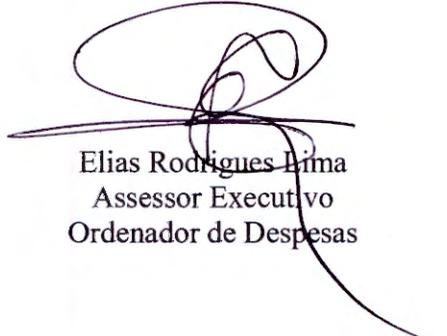


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



ANEXO ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	JORNAL DIÁRIO DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL	CM/COL	675	R\$ 60,00	R\$ 40.500,00
2	JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	CM/COL	250	R\$ 25,00	R\$ 6.250,00
3	JORNAL DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO	CM/COL	350	R\$ 70,00	R\$ 24.500,00
VALOR TOTAL: Setenta e um mil, duzentos e cinquenta reais					R\$ 71.250,00


Elias Rodrigues Lima
Assessor Executivo
Ordenador de Despesas

Adesão à Ata de Registro de nº SRP 001/2021, referente ao Pregão Presencial nº 043/2021, do município de Formosa da Serra Negra - MA



De <licitacao@presidentedutra.ma.gov.br>
Para <cpl-formosadaserranegra@hotmail.com>
Data 2022-07-01 14:45



BRWE86F385A88ED_0000036071.pdf (~323 KB)

Ofício Nº 036/2022 - ADM Presidente Dutra - MA, 01 de julho de 2022.

À Ilma. Senhora
Domingas Sousa Silva Oliveira
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra - MA
Avenida João da Mata e Silva, S/N, Vila Viana, CEP nº 65.943-000.
Formosa da Serra Negra - MA

ORGÃO GERENCIADOR

Assunto: Adesão à Ata de Registro de nº SRP 001/2021, referente ao Pregão Presencial nº 043/2021, do município de Formosa da Serra Negra - MA.
Objeto: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para prestação de serviços de publicidade legal para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA.

Venho através deste, cumprimentando lhe cordialmente, requerer ADESÃO na forma "carona" a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de nº 001/2021, datada de 16 de setembro de 2021, resultante do PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021, objetivando o Registro de Preços para Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para prestação de serviços de publicidade legal para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra - MA, e sendo como detentora da presente ATA a empresa: IGOR B P MOURA-SERVIÇOS-ME, CNPJ Nº: 19.582.236/0001-01, situada na Rua Treze nº 18- Bairro Planalto Vinhais II, CEP Nº 65074-867, São Luís Maranhão, publicada no Diário Oficial do Município de Formosa da Serra Negra - MA, de 23 de setembro de 2021, páginas 02,03,04 e 05 o qual manifestamos interesse nos serviços discriminados conforme anexo único, de acordo com legislação vigente.

O qual, pedimos, após análise do pedido, AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO para efetuarmos a contratação, tendo em vista as necessidades desta Municipalidade solicitante, visto que as quantidades solicitadas estão estimadas para suprir nossas necessidades, onde solicitamos, que, caso seja positivo a liberação, que seja enviada a seguinte documentação do referido processo:

- Edital
- Termo de Referência
- Parecer Jurídico
- Publicidade do Aviso do Certame
- Proposta de Preços
- Ata de Registro de Preços assinada pelas partes
- Publicação da Ata de Registro de Preços
- Adjudicação
- Homologação

Atenciosamente,

Elias Rodrigues Lima
Assessor Executivo
Ordenador de Despesas

ANEXO ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	JORNAL DIÁRIO DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL	CM/COL	675	R\$ 60,00	R\$ 40.500,00
2	JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	CM/COL	250	R\$ 25,00	R\$ 6.250,00
3	JORNAL DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO	CM/COL	350	R\$ 70,00	R\$ 24.500,00
VALOR TOTAL: Setenta e um mil, duzentos e cinquenta reais					R\$ 71.250,00

Elias Rodrigues Lima
Assessor Executivo
Ordenador de Despesas



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13



Assunto: Resposta ao ofício de nº 036/2022, datada do dia 01 de julho de 2022, oriundo da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra (**solicitação de Utilização da Ata de Registro de Preço do Município de Formosa da Serra Negra/MA**)

Venho por meio deste informar da **concordância** da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA, quanto a adesão a Ata de Registro de Preço Nº 001/2021, referente ao Pregão Presencial Nº 043/2021 - SRP, com fulcro no art. 22 do Decreto Nº 7.892/13, cujo objeto do referente Pregão e a **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA.**

Ressaltando que as contratações decorrentes do referido Registro de Preço não poderão exceder aos quantitativos solicitados e, ainda a partir desde, fica sob responsabilidade dos vencedores, em manifestar interesse ou não quanto a contratação, devendo assim, os solicitantes, providenciar a devida consulta.

Informamos ainda que se encontra anexo este ofício os documentos solicitados (Edital de licitação com Termo de Referência, Proposta de Preço, Ata de Registro de Preço, Publicação da Ata de Registro de Preço, Avisos da Licitação, Termo de Homologação, entre outros) pertinentes a referente contratação.

Formosa da Serra Negra/MA, 06 de julho de 2022


DOMINGAS SOUSA SILVA OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Fls. Nº 38
Proc. Nº 302
Rubrica W



REF. PROC. Nº 0102/2021.

Requerente: Secretário de Administração e Planejamento.

Interessado: CPL

Assunto: Contratação. Pregão Presencial - SRP.

PARECER JURÍDICO – CPL/PAM

Para melhor compreensão didática, este parecer divide-se em *Relatório*, *Análise da Demanda*, *Dispositivo* e *Encaminhamento*.

✓ **RELATÓRIO:**

Trata-se de processo administrativo desencadeado por **Ofício** datado de **02.08.2021**, emitido pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento, para a **Eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação dos serviços de publicidade legal de interesse da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra**. De relevante, cumpre destacar que consta nos autos, além do Ofício supracitado, termo de referência; despacho do Prefeito Municipal de Formosa da Serra Negra/MA autorizando a solicitação supracitada; Despacho da Secretária Municipal de Administração e Planejamento, dando os devidos encaminhamentos aos setores responsáveis pela solicitação em tela; Planilha de preços emitida pelo Departamento de Compras Municipais, bem como relatório sobre disponibilidade de Dotação Orçamentária para viabilidade do pleito.

Por último, certifica-se que a Comissão Permanente de Licitação - CPL encaminhou os autos com Portaria que nomeia os membros participantes da comissão e a minuta do edital de Pregão Presencial, para análise e emissão do parecer jurídico de acordo com os ditames contidos na Lei Federal nº. 8.666/93.

✓ **É o breve relatório:**

✓ **ANÁLISE DA DEMANDA:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Fls. Nº 79
Proc. Nº 102
Rubrica W



1. Considerações Iniciais:

No presente caso, deve-se utilizar a Lei Federal nº 10.520/02 e o Decreto Federal 3.555/2000, aplicando subsidiariamente a Lei 8.666/93 e demais legislações de competência federal.

2. Da Escolha da Modalidade:

As compras e contratações a serem realizadas pela Administração Pública devem ser revestidas de cuidados e adotar procedimentos simplificados, a fim de atender o devido destino dos recursos financeiros, bem como a devida aplicação. Partindo dessa premissa, a questão da escolha da modalidade de Licitação é o primeiro passo, assim norteia a jurisprudência do TCU:

Identifica-se a necessidade, motiva-se a contratação, para então, partir-se para verificação da melhor forma de sua prestação. Ou seja, a decisão pela contratação direta, por inexigibilidade ou dispensa, é posterior a toda uma etapa preparatória que deve ser a mesma para qualquer caso. A impossibilidade ou a identificação de possibilidade da contratação direta como melhor opção para a administração, só surge após a etapa inicial de estudos. Como a regra geral é a licitação, a sua dispensa ou inexigibilidade configuram exceções. Como tal, portanto, não podem ser adotadas antes das pesquisas e estudos que permitam chegar a essa conclusão.¹

Mais especificamente, complementa-se:

¹ TCU. Acórdão 994/2006. Plenário. Rel. Min. Ubiratan Aguiar.



FIG. Nº 80
Proc. Nº 102
Rubrica W

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



A modalidade de licitação não é definida aleatoriamente, ela será feita com base no art. 22, da Lei nº. 8.666/93. Com relação à modalidade de licitação, sabe-se que o principal critério para definir se o administrador utilizará o convite, a tomada de preço ou concorrência é o valor estimado do objeto a ser licitado.²

Segundo Jacoby³ existem dois critérios para escolha da modalidade de licitação, o qualitativo e o quantitativo, sendo que o primeiro leva em consideração o preço estimado do futuro contrato e, o segundo, o objeto a ser contratado.

Entretanto, por conseguinte, a administração optou pelo procedimento licitatório na modalidade Pregão, sendo que este pode ser conceituado como:

O procedimento administrativo por meio do qual a Administração Pública, garantindo a isonomia, seleciona fornecedor ou prestador de serviço, visando a execução de objeto comum no mercado, permitindo aos licitantes, em sessão pública, reduzir o valor da proposta por meio de lances verbais e sucessivos.⁴

Do conceito exposto, podem-se retirar as principais características do pregão (Lei Federal nº. 10.520/2002), que não só o diferenciam das modalidades licitatórias da Lei 8.666/93, mas proporcionam maior celeridade e eficácia nas contratações realizadas por meio desta ferramenta.

Por conseguinte, a modalidade de licitação pregão pode ser realizada, de acordo com a legislação federal, no modo presencial (Decreto Federal nº. 3.555/2000) e no

² TCU. Acórdão 103/2004.

³ FERNANDES, J. U. Jacoby. Contratação Direta sem Licitação. Belo Horizonte: Fórum, 2008. p. 130.

⁴ FERNANDES, J. U. Jacoby. Sistema de registro de preços e pregão presencial e eletrônico. 2 ed. Belo Horizonte: Fórum, 2006. p. 455.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

modo eletrônico (Decreto Federal nº. 5.450/2005), sendo este último utilizado preferencialmente.

Entretantes, de acordo com o art. 1º dos referidos Decretos, os mesmos possuem aplicação tão somente no âmbito da União Federal, não possuindo aplicação direta para os demais entes da Federação.

Sem embargo, identifica-se que o preâmbulo do Edital aponta como fundamento legal do procedimento licitatório o Decreto que rege o pregão eletrônico na modalidade presencial, nº 3.555/2000. Desta via, entende-se que uma vez integralizada ao Edital, tal Decreto torna-se lei da referida licitação, vinculando as partes às normas do corpo do Edital, e sua aplicação ou não do referido decreto está dentro do critério de conveniência e oportunidade do administrador público, cabendo tão-somente a PMFSN verificar a sua legalidade, o que no presente caso verifica-se que a mesma encontra-se em sintonia com as normas em questão. Desta via, não há indicação para aplicar o Decreto Federal nº 5.450/2005, especialmente quanto ao seu art. 4º.

3. Da Análise da Minuta do Edital:

A primeira fase da licitação encontra-se disciplinada em linhas gerais no art. 38, da Lei nº. 8.666/93, no qual faremos uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos do referido artigo e a Minuta do Edital apresentado pela CPL/PMFSN. Senão vejamos:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:
I. edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;
II. comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite [ainda não alcançou este estágio];
III. ato de designação da comissão de licitação do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

- IV. original das propostas e dos documentos que as instruírem [ainda não alcançou este estágio];
- V. atas, relatórios e deliberações da comissão julgadora [ainda não alcançou este estágio];
- VI. pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;
- VII. atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação [ainda não alcançou este estágio];
- VIII. recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões [ainda não alcançou este estágio];
- IX. despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;
- X. termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso.
- XI. outros comprovantes de publicações.
- XII. demais documentos relativos à licitação.

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Relativamente à fase interna, **Marçal Justen Filho**⁵ indica que ela se destina a:

- a) verificar a necessidade e a conveniência da contratação de terceiros [atualmente o Estado não possui estrutura própria para a fabricação do produto solicitado, sendo que a necessidade foi colocada no Ofício que motivara o presente processo];
- b) determinar a presença dos pressupostos legais para a contratação (inclusive a disponibilidade de recursos orçamentários);
- c) determinar a prática de prévios indispensáveis à licitação (quantificação das necessidades administrativas, avaliação de bens, elaboração de projetos básicos etc.);
- d) definir o objeto do contrato e as condições básicas de contratação;
- e) verifica os pressupostos básicos da licitação, definir a modalidade e elaborar o ato convocatório da licitação.

Ato contínuo, o **art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93** traz em seu bojo normas e condições que devem vigorar no Edital quando da sua elaboração, no qual se fará a seguir uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos mencionados e a Minuta do Edital apresentada pela CPL/PMFSN. Senão vejamos:

- I - preâmbulo contendo o nome da repartição interessada e de seu setor;
- II - modalidade; regime de execução e o tipo de licitação; a menção de que será regida pela Lei n.º 8.666/93; objeto da licitação de maneira clara e sucinta;

⁵ JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 13 ed. São Paulo: Dialética, 2009. p. 348.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

№ 83
102
Rubrica



- III - Sanções para o caso de inadimplemento;
- IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
- V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido; [não se aplica ao caso];
- VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 da Lei n.º 8.666/93;
- VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
- IX - [não se aplica ao caso - exigido somente no caso de licitações internacionais];
- X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global (...);
- XI - critério de reajuste (...);
- XII - (VETADO);
- XIII - [não se aplica ao caso];
- XIV - condições de pagamento (...);
- XV - instruções e normas para os recursos previstos na lei;
- XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;
- XVII - outras indicações específicas ou peculiaridades da licitação;

.....omissis.....

§2º Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

- I - o projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos;
- II - orçamento estimando em planilhas de quantitativos e preços unitários;
- III - a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor.

Constam, ainda, na Minuta do Edital: Termo de Referência (Anexo I); Modelo de Carta Credencial (Anexo II); Modelo de Declaração (Anexo III); Modelo de Proposta Comercial (Anexo IV); Minuta do Contrato (Anexo V). Sendo que, em relação a estas minutas, não há nada que as desmereça.

Em relação à minuta do contrato (Anexo V), tem-se o art. 55 da Lei nº. 8.666/93, no qual faremos uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos do referido artigo e a Minuta apresentada pela CPL/PMFSN. Senão vejamos:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Fls. Nº 85
Proc. Nº 102
Rubrica jo



Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Destarte, à luz da competência desta Procuradoria Geral, não lhe compete adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Prefeitura Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

✓ **DISPOSITIVO:**

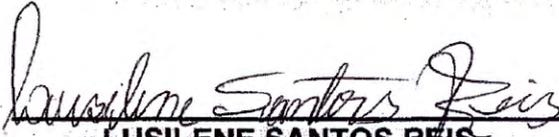
Ante aos fatos expostos e análise jurídica realizada, entende-se por opinar neste parecer que, diante da presente análise, verificamos que todo o procedimento administrativo até o presente momento, bem como a minuta, está em consonância com os ditames da Lei Federal nº 8.666/93, que disciplina Contratos e Licitações, lembrando-se que as especificações técnicas e a estimativa de custo dizem respeito à análise de responsabilidade exclusiva dos setores competentes.

✓ **É o parecer. Sub Censura:**

✓ **ENCAMINHAMENTO:**

Encaminhem-se os autos ao **ORDENADOR DE DESPESAS** desta **Municipalidade** para conhecimento, providências e demais deliberações ao seu cargo.

Formosa da Serra Negra (MA), 12 de agosto de 2021.


LUSILENE SANTOS REIS
PROCURADORA DO MUNICÍPIO
OAB/MA 17.764



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA

Fls. Nº 87
Proc. Nº 102
Pubrica W



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 043/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0102/2021
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA.

DATA DA REALIZAÇÃO: 26/08/2021.
HORÁRIO: 14:00 horas.

PREGOEIRO: RICARDO PONTES SALES.
MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO: ANA MEIRES DA SILVA, FABILO DE ARRUDA LEDA.

TERMO DE ABERTURA

Este volume do edital de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021, possui 56 (cinquenta e seis) páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas e assinadas por minha pessoa.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA

Fis. Nº 88
Proc. Nº 102
Rubrica 70



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021 - SRP

SUMÁRIO

TERMO DE RECEBIMENTO DA CÓPIA INTEGRAL DO EDITAL DE LICITAÇÃO	3
PREÂMBULO	4
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO	4
2. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:	4
3. DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO	7
4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES	10
5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS	11
6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS	12
7. DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES	16
8. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO	22
9. DOS RECURSOS	22
10. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS	26
11. DO REGISTRO DE PREÇOS	26
12. DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO	26
13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	27
14. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO	28
15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	28
16. DAS AMOSTRAS	29
17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	29
18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	29
19. DO ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO	32
20. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES	32
21. DA FORMA DE FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA	32
22. DOS ANEXOS	32
DECLARAÇÃO CONJUNTA	35
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO	37
DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO	38
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO	39
MODELO DE CARTA PROPOSTA	40
MINUTA DO CONTRATO	42
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	49



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA

Fls. Nº 89
Proc. Nº 102
Rubrica N



TERMO DE RECEBIMENTO DA CÓPIA INTEGRAL DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021.

Data da realização do certame: 26/08/2021.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA (Preencher preferencialmente com letra de forma).

Razão Social: _____

CNPJ nº: _____ Insc. Estadual nº: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

E-mail: _____

(DDD) Telefone: (____) _____ (DDD) Fax: (____) _____

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Nome completo: _____

Cédula de Identidade nº: _____ Órgão emissor: _____

CPF nº _____ (DDD) Telefone: (____) _____

E-mail: _____

Cargo/função que exerce na empresa: () Sócio/Empresário; () Outros: _____

Data do recebimento do edital: ___/___/____.

Assinatura/rubrica do responsável: _____

COMO SUA EMPRESA OBTEVE CONHECIMENTO DA LICITAÇÃO? (Marcar X)

- () Fui convidado;
- () Publicação no quadro de avisos da prefeitura municipal;
- () Publicação na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município de Formosa da Serra Negra-DOM);
- () Publicação na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Estado do Maranhão-DOE);
- () Publicação na Imprensa Oficial (Diário Oficial da União-DOU);
- () Publicação em jornal (O Estado do Maranhão);
- () Publicação no site oficial desta Prefeitura Municipal .
- () Publicação no site oficial do Tribunal de Contas/MA (www.tce.ma.gov.br);
- () Outros meios: _____

OBS.: A empresa licitante interessada que retirar o edital desta licitação pela internet, deverá enviar este formulário devidamente preenchido e assinado para o e-mail cpl-formosadaserranegra@hotmail.com ou encaminhar/entregar na Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/CPL no endereço abaixo. Tal medida far-se-á necessária para o pregoeiro informar à empresa licitante interessada quaisquer assuntos pertinentes à referida licitação.



Fis. Nº 90
Proc. Nº 102
Rubrica 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021 - SRP

PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA-MA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.616.684/0001-13, sediada Av. João da Mata e Silva, Nº s/n, Vila Viana - Formosa da Serra Negra/MA, por intermédio do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 0102/2021, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos e em conformidade com o disposto da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

A sessão pública de realização do Pregão terá início dia **26/08/2021**, às **14:00 horas**, devendo os envelopes, contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação para o objeto definido neste Edital e respectivos Anexos, ser entregues na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL** da **Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA**, situada na localidade na Av. João da Mata e Silva, Nº s/n, Vila Viana - Formosa da Serra Negra/MA, na data e horário acima mencionados.

A entrega da proposta leva a participante a aceitar e acatar as normas contidas no presente edital e anexos.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto a **Eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação dos serviços de publicidade legal de interesse da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra**, conforme especificações contidas neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I deste edital).

1.2. Valor total estimado do objeto desta licitação é de **R\$ 159.138,50 (Cento e cinquenta e nove mil, cento e trinta e oito reais, cinquenta reais)**.

2. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que tenham **ramo de atividade compatível com o objeto licitado** e que **atendam a todas as exigências quanto à documentação e requisitos de classificação das propostas**, constantes deste Edital e seus Anexos, sobretudo às exigências contidas no termo de referência.



Fls. Nº 98
Proc. Nº 102
Rubrica 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA

- 2.1.1. São destinados **EXCLUSIVAMENTE** à participação de **Microempresa (ME)** e **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, que demonstrem esta condição nos termos do **item 3.10**, deste edital:
- a) Os **lotes ou itens** com valores totais estimados até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014;
 - b) Os quantitativos em separado que estejam no limite de até 25% (vinte e cinco por cento) de cada **LOTE/ITEM** objeto desta licitação (cota reservada), nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014.
 - b 1) Não havendo vencedor para a cota destinada a ME/EPP, esta será adjudicada ao vencedor da cota não destinada a ME/EPP, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do vencedor da cota não destinada a ME/EPP.
 - b 2) Se a mesma licitante vencer a cota destinada a ME/EPP e a cota não destinada a ME/EPP, a contratação deverá correr pelo menor preço ofertado pela empresa.
- 2.1.2. A licitante ME/EPP poderá ofertar proposta de preços para todos os lotes.
- 2.1.3. Será declarada inidônea a licitante que tentar usufruir do tratamento diferenciado concedido a ME/EPP sem atender os requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2016.
- 2.1.4. Não se aplica o disposto no **item 2.1.1.** e seus subitens, se ocorrer qualquer uma das situações abaixo:
- a) Não houver o mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências deste edital;
 - b) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a Administração ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objetivo a ser alcançado;
 - c) O tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar: a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e



Fis. Nº 92
Proc. Nº 109
Rubrica 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA

regional; a aplicação da eficiência das políticas públicas para o setor; o incentivo às novas tecnologias;

- d) Considera-se não vantajosa a contratação, embora constatado posteriormente, quando a licitação resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência.

2.2. Não poderão participar, direta ou indiretamente, desta licitação, empresas:

- a) Empresas que não atenderem às condições deste edital e seus anexos;
- b) Que se encontrem em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação;
- c) Em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, e empresas controladas, coligadas, interligadas ou subsidiárias entre si;
- d) Empresas punidas, no âmbito da Administração Pública, com as sanções que abarquem a Administração Pública Municipal prescritas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, bem como os incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
- e) Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no país, empresas que possuam, entre seus sócios, servidores públicos da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA, bem como aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou Contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pela Administração Pública da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA. (art. 9 da Lei Federal nº 8.666/93);
- f) Que se apresentem na qualidade de subcontratadas;
- g) Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;
- h) Integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- i) Cujo proprietários e/ou sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos arts. 29, inciso IX com 54, I, "a" e II, "a", da Constituição Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA

Fls. Nº 93
Proc. Nº 102
Rubrica 10



3. DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

- 3.1. Na fase de credenciamento o interessado deverá credenciar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a este Pregão Presencial.
- 3.1.1. Até o início do horário da sessão, o Pregoeiro ou, por delegação deste, a equipe de apoio, procederá ao credenciamento dos licitantes ou dos representantes legais presentes, comprovando, se for o caso, a outorga de poderes necessários para a formulação de lances e para a prática de todos os demais atos inerentes ao Pregão, observando-se ainda que:
- a) não será permitido ao mesmo credenciado representar mais de um proponente no mesmo certame; e
 - b) não será permitido mais de um credenciado para o mesmo proponente;
- 3.2. O licitante interessado deverá se apresentar ao Pregoeiro ou a equipe de apoio para credenciamento por intermédio de seu representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório e a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com cópia do respectivo documento.
- 3.2.1. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, ou por Carta Credencial, firmada pelo signatário da Proposta, com assinatura com firma reconhecida, no modelo do **ANEXO II** deste Edital, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. No caso de procuração por instrumento público de mandato, deverá vir acompanhado dos respectivos documentos indicados na alínea "a" do item 3.3, comprovando os poderes do mandante para a outorga, bem como praticar atos em certames, conforme dispõe o Provimento nº. 42 de 31/10/2014 do CNJ.
- 3.3. O instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (**ANEXO II**), deverá estar acompanhado de cópia dos seguintes documentos:
- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente atualizado, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA

estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Cópia Autenticada da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante da empresa interessada.

c) Certidão Simplificada e Específica expedida pela Junta Comercial do Domicílio da sede da licitante, emitida até 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação.

- 3.4. Os documentos de credenciamento serão conferidos pelo Pregoeiro, a cada Sessão Pública realizada.
- 3.5. Após o credenciamento, será declarada a abertura da sessão e não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.
- 3.6. O credenciamento será conferido pelo Pregoeiro a cada Sessão Pública realizada.
- 3.7. É facultada a apresentação do credenciamento de que trata o **subitem 3.1**. A falta desse documento somente impedirá que o representante da licitante se manifeste ou responda pela representada durante o processo licitatório.
- 3.8. A licitante que comparecer representada por seu sócio ou dirigente, fica dispensada do credenciamento na forma de que trata o **subitem 3.1**, devendo comprovar esta qualidade através de cópias dos documentos indicados no subitem **3.3 alíneas "a" e "b"**.
- 3.9. Não será admitida a participação de dois representantes para a mesma empresa e nem de um mesmo representante para mais de uma empresa:
- 3.10. As ME/EPP que desejarem usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, e suas alterações, deverão apresentar a **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (ANEXO V)**, acompanhada da **Certidão Específica de Enquadramento como ME/EPP** emitida pela junta comercial da respectiva sede, comprovando assim que cumpre os requisitos legais para a qualificação como **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**:
- 3.11. Os documentos enumerados nos subitens **3.3 alíneas "a" e "b"** e **3.10** deste edital, deverão ser apresentados, obrigatoriamente, da seguinte forma:
 - 3.11.1. Documento(s) original(is); ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA

Fls. Nº 95
Proc. Nº 102
Rubrica 10



- 3.11.2. Cópia(s) do(s) documento(s) devidamente autenticada(s) em cartório; ou
- 3.11.3. Cópia(s) do(s) documento(s) devidamente autenticada(s) por servidor da Comissão Permanente de Licitação, mediante a apresentação do(s) documento(s) original(is) para confronto.

3.11.3.1. A empresa licitante que optar pela forma disposta no item 3.11.3 deste edital, deverá comparecer na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito na Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA, com sede à Av. João da Mata e Silva, Nº s/n, Vila Viana - Formosa da Serra Negra/MA, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), até o 1º (primeiro) dia útil anterior a data da realização do certame, munido do(s) documento(s) original(is) juntamente com a(s) respectiva(s) cópia(s) a ser(em) autenticada(s).

3.11.3.2. Em nenhuma hipótese será(ão) autenticada(s) cópia(s) de documento(s) no dia da realização do certame.

3.12. Os Licitantes deverão apresentar, ainda:

1) Declaração conjunta (**ANEXO III**):

3.13. Da Ordem dos Procedimentos:

3.13.1. A sessão do certame observará os seguintes procedimentos:

- a) Credenciamento;
- b) Abertura da Sessão;
- c) Apresentação da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (**ANEXO III**);
- d) Da entrega dos Envelopes;
- e) Julgamento, Classificação das Propostas de Preços e Fase de Lances;
- f) Do benefício às microempresas e empresas de pequeno porte;
- g) Fase de Habilitação;
- h) Fase Recursal;
- i) Da Adequação da Proposta de Preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA



- 3.14. A não apresentação acarretará o impedimento do licitante participar do **PREGÃO**, por ser documento obrigatório por lei. (Inciso **VII** do **Artigo 4º** da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002).

4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 4.1. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados pessoalmente pelo representante credenciado, no local, dia e hora acima mencionados, em 02 (dois) envelopes opacos, distintos, devidamente fechados e rubricados no fecho e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social do licitante, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021

ORGÃO LICITADOR: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

LOCAL: FORMOSA DA SERRA NEGRA-MA

DATA: 26/08/2021.

NOME DA EMPRESA LICITANTE

ENVELOPE Nº 02

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021.

ORGÃO LICITADOR: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

LOCAL: FORMOSA DA SERRA NEGRA-MA

DATA: 26/08/2021.

NOME DA EMPRESA LICITANTE

- 4.2. Não será admitida a entrega de apenas um envelope.
- 4.3. Após a entrega dos envelopes, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e os representantes credenciados das licitantes.
- 4.4. Os envelopes deverão conter, obrigatoriamente, a documentação em original ou cópia **previamente** autenticada por cartório competente ou por servidor da **CPL (até o 1º (primeiro) dia útil anterior à data da realização do certame)**, ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- 4.5. As propostas que não atenderem às exigências do presente Edital ou que forem omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, serão desclassificadas.
- 4.6. Não serão aceitas documentação e proposta enviadas via postal ou entregues em



Fis. Nº 97
Proc. Nº 102
Rubrica 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA

outros setores que não seja o especificado no preâmbulo do Edital.

- 4.7. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implicará a submissão às normas constantes da legislação que rege a matéria e ao presente Edital de Pregão e seus Anexos.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 5.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, **impressa em papel timbrado da licitante, e em mídia digital (pen-drive, CD-ROM)** no formato Excel ou Word, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de apresentação obrigatória:

- a) Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento;
- b) Nome completo do responsável pela assinatura do contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;
- c) Descrição completa do objeto da presente licitação, com indicação dos ITENS cotados, em especial a marca do produto, em conformidade com as especificações do **Termo de Referência – ANEXO I** deste Edital;
- d) **Preço unitário e o valor total da proposta.** Em algarismo arábico e por extenso. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;
- f) **Prazo de validade** da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura dos Envelopes;
- g) **Prazo de entrega:** de acordo com Termo de Referência.
 - g.1) Após a solicitação de fornecimento, a CONTRATADA deverá proceder a entrega dos itens constantes na mesma, em sua totalidade, em até no máximo 05 (cinco) dias consecutivos, em uma única etapa, independentemente do quantitativo e valor solicitado.



Fls. Nº 98
Proc. Nº 102
Rubrica 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA

- 5.2. Não será admitida cotação distinta prevista neste Edital.
- 5.3. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.
- 5.4. A apresentação da Proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 5.5. O licitante que não mantiver sua Proposta ficará sujeito às penalidades do Decreto Federal.
- 5.6. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos serem fornecidos sem quaisquer ônus adicionais.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 6.1. Serão proclamados, pelo Pregoeiro, os licitantes que apresentarem as propostas de **MENOR PREÇO POR ITEM** e todas aquelas apresentadas com preços até 10% (dez por cento) superiores, dispostos em ordem crescente, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais.
- 6.2. Quando não forem identificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas com preços em conformidade com o definido no subitem anterior, o Pregoeiro fará o ordenamento das melhores ofertas, até o máximo de três, colocadas em ordem crescente, quaisquer que sejam os valores ofertados, conforme o disposto no Decreto Federal.
- 6.3. Aos proponentes proclamados conforme os subitens anteriores será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, para a escolha da proposta de menor valor por item.
- 6.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados.
- 6.5. Havendo empate entre duas ou mais propostas escritas e proclamadas aptas à fase de lance, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço, realizando-se sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.
 - 6.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação às demais empatadas, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA

- 6.6. Encerrados os lances para as cotas principais a que se refere o item 2.1 deste edital, as **propostas de microempresa e de empresas de pequeno porte** que se encontrarem na faixa até 5% acima do menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada, devendo estas proponentes ser convocadas na ordem de classificação, uma na falta da outra, para fazer uma única e última oferta, inferior a da primeira colocada, visando o desempate.
- 6.6.1. Aplica-se o disposto neste item somente no caso da proposta inicialmente mais bem classificada não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 6.6.2. Não havendo vencedor para a cota destinada a ME/EPP, esta será adjudicada ao vencedor da cota não destinada a ME/EPP, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do vencedor da cota não destinada a ME/EPP;
- 6.6.3. Se a mesma licitante vencer a cota destinada a ME/EPP e a cota principal, a contratação deverá correr pelo menor preço ofertado pela empresa;
- 6.6.4. A licitante ME/EPP poderá ofertar proposta de preços para todos os itens;
- 6.6.5. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;
- 6.6.6. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o pregoeiro convocará os licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 6.6.7. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o Pregoeiro fará um sorteio, definindo e convocando automaticamente a vencedora para apresentação da oferta final do desempate;
- 6.6.8. O interessado que não apresentar proposta decairá do direito previsto na Lei Complementar nº 147/2014;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA

- 6.6.9. Caso não haja interessados em exercer o direito de preferência, o procedimento licitatório correrá seu curso normal.
- 6.6.4. A licitante ME/EPP poderá ofertar proposta de preços para todos os itens.
- 6.7. Após a fase de lances, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 6.8. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade quanto ao objeto da proposta com o menor preço, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito e divulgando o resultado do julgamento:
- 6.9. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento pelo proponente de todas as exigências editalícias, para efeito de habilitação. Caso contrário o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências constantes deste Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor nessa fase.
- 6.10. A(s) proposta(s) de preços que possuir(em) preços superiores aos preços estimados, não serão desclassificadas (Acórdão TCU 2131/2016 – Plenário), mas somente serão aceitos os preços unitários e preços totais/globais que estiverem, após a fase de lance/negociação, iguais ou inferiores aos preços estimados/orçados por esta Administração Pública Municipal, constantes nos autos do processo.
- 6.11. Caso tenha ocorrido lance, a Proposta de Preços, ajustada ao lance final, deverá ser protocolada na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/PMFSN**, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados da lavratura da ata.
- 6.12. Serão desclassificadas aquelas propostas que.
- 6.12.1. Não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos.
- 6.12.2. Forem omissas ou as que apresentem irregularidades ou falhas capazes de dificultar o julgamento.
- 6.12.3. Que contenham preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos são coerentes com os praticados no mercado.
- 6.13. Se a proposta escrita de **MENOR PREÇO GLOBAL** não for aceitável ou se a respectiva licitante desatender às exigências habilitatórias será examinada a oferta



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA

Fis. Nº 101
Proc. Nº 102
Rubrica W



seguinte e a sua aceitabilidade, procedida à habilitação da licitante que tiver formulado tal proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições deste Edital.

- 6.14. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante detentora da proposta de menor preço por item, no sentido de que seja obtido o melhor preço.
- 6.15. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pelos componentes da equipe de apoio e pelos representantes dos proponentes presentes.
- 6.16. O licitante declarado vencedor deverá encaminhar (ou apresentar) a proposta de preço adequada ao último lance, no prazo de 02 (dois) dias, contado da assinatura da ata de sessão.
 - 6.16.1. Os documentos poderão ser remetidos por meio digital, podendo ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.
 - 6.16.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao órgão licitante.
 - 6.16.1. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
 - 6.16.1. O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a planilha de composição de preços quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pelo ÓRGÃO LICITANTE. O ajuste da proposta não poderá implicar aumento do seu valor global.
 - 6.16.1. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais irregularidades apontadas pelo Pregoeiro.
 - 6.16.1. No caso de licitação por lotes ou itens será permitida a alteração de preços unitários pelo licitante observando-se: (apenas se houver divisão em lotes ou itens):
 - a) Como limite máximo o valor global final ofertado, desde que os preços unitários finais sejam menores ou iguais aos preços unitários da proposta inicial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA

Fis. Nº 102
Proc. Nº 102
Rubrica N



- b) A possibilidade de negociação com o proponente vencedor visando a redução de preços unitários, para qualquer um dos itens individualmente; e
- c) Para fins do disposto neste inciso, o cálculo do valor global dar-se-á pela somatória dos preços unitários dos itens da proposta, multiplicados por suas respectivas quantidades.

7. DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

7.1. A Documentação de Habilitação deverá ser entregue em 01 (uma) via, em envelope devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme o indicado no **item 4.1** deste Edital.

7.1.1. As declarações e outros documentos julgados necessários à habilitação, produzidos pelo próprio licitante, deverão conter data, identificação e assinatura do titular da empresa ou do seu representante legal.

7.2. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, procedendo a sua habilitação ou inabilitação.

7.3. A participação no presente procedimento licitatório requer a apresentação de toda a documentação comprobatória da necessária qualificação no que se refere à:

7.3.1. **Habilitação Jurídica**, que será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

- a) Cédula de identidade do empresário ou de todos os sócios;
- b) Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas suas alterações, devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- d) No caso de Sociedades simples o ato constitutivo inscrito no Cartório Civil (Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos) acompanhado da prova de Diretoria em exercício;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA

Fis. Nº 103
Proc. Nº 102
Rubrica 10



e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.3.2. **Regularidade Fiscal**, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário ou de todos os sócios;
- b) Prova de Inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (Sintegra/MA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços) ou equivalente da sede do licitante, exceto para àquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços;
- d) Cartão ou documento equivalente que conste Inscrição Municipal, que poderá ser substituído pelo Alvará de Localização e Funcionamento.

7.3.2.1. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:

- a) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade perante a Fazenda Pública Federal;
- b) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, exceto para àquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços.
- c) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, exceto para àquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços.



Fis. Nº 104
Proc. Nº 102
Rubrica 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA

- d) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
 - e) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
 - f) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
 - g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho; e, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista emitida pelo Ministério do Trabalho e emprego/Secretaria de Inspeção do Trabalho;
 - h) Alvará de funcionamento do estabelecimento, do ano em curso, emitido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa;
- 7.3.3. As **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal relacionadas no **item 7.3.2**, mesmo que esta apresente alguma restrição, assegurado, todavia, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 42, §1º, LC 123/06).
- 7.3.3.1. Este benefício será concedido somente às empresas que atenderem ao disposto no **subitem 3.10** deste edital.
 - 7.3.3.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto neste **item 7.3.3**, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Neste caso, será facultado à Administração convocar licitantes



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA



remanescentes, ocasião em que será assegurado o exercício do direito de preferência às demais **microempresas e empresas de pequeno porte**, cujas Propostas estiverem no intervalo de empate previsto no **item 6.6.**

7.3.4. **Qualificação Econômico-Financeira**, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, **com termo de abertura e encerramento**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedados a substituição por balancetes ou balanços provisórios, em que estejam registrados os valores do ativo circulante (AC) e do passivo circulante (PC), de modo a extrair-se índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 01 (um), indicados pela licitante, **acompanhadas do respectivo DHP do profissional que elaborou.**
 - a.1) As licitantes que apresentarem resultado menor do que um (1,0) em qualquer dos índices referidos acima, deverão comprovar o capital mínimo ou patrimônio líquido igual ou superior a dez por cento (10%) do valor estimado da contratação.
 - a.2) Excetua-se da exigência da alínea anterior o microempreendedor individual (art. 18 da LC 123/2006 c/c art. 1.179, § 2º CC) e as Micro e Pequenas Empresas que propuserem habilitação em licitações cujo os objetos sejam para o fornecimento para pronta entrega ou para locação de materiais (art. 3º do Decreto Federal nº 6.204/2007).
 - a.3) As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura, acompanhado do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado levantado com base no mês imediatamente anterior à data de apresentação da proposta.
 - a.4) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
 - I. Publicados em Diário Oficial ou;
 - II. Publicados em jornal de grande circulação ou;
 - III. Registrados na Junta Comercial da sede/domicílio do licitante ou;



Fls. Nº 106
Proc. Nº 102
Rubrica 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA

IV. Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, fica dispensada a inclusão, na documentação, dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro em questão.

V. Sistema Público de Escrituração Digital – Sped-Contábil (Decreto Federal nº 6.022/2007); nos termos do art. 2º da Instrução Normativa RFB nº 787/2007, devendo apresentar referidos documentos, devidamente assinados, na forma do § 5º do art. 10 da Instrução Normativa DNRC nº 107/2008.

b) **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** (Recuperação Judicial ou Extrajudicial), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, e no âmbito federal, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço.

7.3.5. **A Qualificação Técnica** dos licitantes deverá ser comprovada através de:

a) **ATESTADO** de capacidade técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado comprovando que o licitante fornece ou forneceu produtos compatíveis com o objeto deste pregão;

7.3.6. **Declaração Conjunta (ANEXO III)** que constará:

a) Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de conformidade com o disposto na da Lei Federal nº 8.666/93.

b) Declaração de superveniência de fato impeditivo da habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual, caso venha a ser contratado.

c) Declaração de elaboração independente de proposta.

7.4. A apresentação do Certificado de Registro Cadastral - CRC, expedido órgão da Administração Pública Federal ou de outros Estados, substituirá os documentos enumerados nos **subitens 7.3.1 (“a”, “b”, “c”, “d” e “e”) e 7.3.2 (“a” e “b”)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA

Fls. Nº 107
Proc. Nº 109
Rubrica W



- 7.5. Fica condicionado ao **item 16** quanto a apresentação de amostras.
- 7.6. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
- 7.7. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, poderá o Pregoeiro considerar o proponente inabilitado.
- 7.8. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.
- 7.9. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.
- 7.10. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.
- 7.11. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.
- 7.12. Os documentos acima relacionados, necessários à Habilitação, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
- 7.13. O CONTRATANTE não se responsabilizará por documentação e proposta enviados via postal ou entregues em outros setores que não seja o especificado no Preâmbulo do Edital.
- 7.14. A validade dos documentos e certidões será a neles expressa, ou estabelecida em lei, admitindo-se como válidos, no caso de omissão, aqueles emitidos a menos de 90 (noventa) dias.
- 7.15. As proponentes deverão apresentar todas as declarações pertencentes a este edital firmada pelo signatário da declaração com assinatura reconhecida por Cartório competente sob pena de desclassificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA

Fis. Nº 108
Proc. Nº 102
Rubrica 10



- 7.16. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.
- 7.17. Serão aceitas somente cópias legíveis.
- 7.18. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.
- 7.19. O Pregoeiro se reserva ao direito de solicitar o original de qualquer documento sempre que tiver dúvida e julgar necessário.
- 7.20. Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todas as licitantes inabilitadas, o Pregoeiro poderá conceder o prazo de **8 (oito) dias úteis** para a apresentação de outras propostas escoimadas dos vícios que ensejaram a decisão ou de nova documentação.

8. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 8.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.
 - 8.1.1. A apresentação de impugnação contra o presente Edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos na legislação, devendo ser entregue diretamente na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMFSN**, na Av. João da Mata e Silva, Nº s/n, Vila Viana - Formosa da Serra Negra/MA, não tendo efeito suspensivo.
 - 8.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 8.2. Caberá ao Pregoeiro (auxiliada pelo técnico competente) decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 8.3. Acolhida a petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para realização do certame.
- 8.4. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

9. DOS RECURSOS



Fls. Nº 109
Proc. Nº 102
Rubrica W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA

- 9.1. Dos atos do Pregoeiro neste processo licitatório, poderá o licitante, ao final da sessão pública manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, sendo registrado em Ata a síntese das suas razões de recorrer.
- 9.2. A falta de manifestação imediata e motivada de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 9.3. Caberá ao licitante juntar os memoriais relativos aos recursos registrados em Ata no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da citada Ata, nos casos de:
 - a) Julgamento das Propostas;
 - b) Habilitação ou Inabilitação da licitante.
- 9.4. Cientes os demais licitantes da manifesta intenção de recorrer por parte de algum dos concorrentes, ficam desde logo intimados a apresentarem contrarrazões também em 03 (dias) úteis, contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 9.5. Qualquer recurso contra a decisão do Pregoeiro deverá ser entregue, no prazo legal, na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/PMFSN**, no endereço citado no **subitem 8.1.1**, terá efeito suspensivo, e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.6. Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da **Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA**, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.
- 9.7. Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a **Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra /MA** poderá homologar este procedimento licitatório e determinar a contratação com a licitante vencedora.

10. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

- 10.1. Os preços registrados por força deste processo terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogada, no máximo, por igual período, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso.

11. DO REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA

11.1. O presente certame licitatório, destinado ao Registro de Preços, não obriga a Prefeitura Municipal a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer à contratação de terceiros sempre que houver propostas mais vantajosas.

11.2. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

11.3. É permitido que outros licitantes também venham a praticar o preço registrado.

11.4. O licitante deixará de ter o seu preço registrado quando:

I - Descumprir as condições assumidas no instrumento por ele assinado;

II - Não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado pelo mercado;

III - Quando, justificadamente, não for mais do interesse da Administração

12. DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

12.1. Adjudicado o objeto da licitação à empresa proclamada vencedora, a Prefeitura do Município de **Formosa da Serra Negra/MA**, poderá homologar este procedimento licitatório e determinar a contratação com a licitante vencedora.

12.2. Após a homologação do resultado da presente licitação, a **Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA** convocará a empresa adjudicatária para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato, na forma da minuta apresentada no **ANEXO VIII**, adaptado à proposta vencedora, sob pena de decair o direito ao serviço, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n. 8.666/93.

12.3. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

12.4. Quando a convocada não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, o Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes para reapresentarem os seus **Documentos de Habilitação**, devidamente atualizados, nos termos do **item 7** deste Edital, em sessão pública, a se realizar em hora e local previamente informados, na qual o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de



Fis. Nº 183
Proc. Nº 102
Rubrica N

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA

classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e ele adjudicado o objeto do certame.

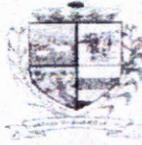
- 12.5. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.
- 12.6. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.
- 12.7. O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.
- 12.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias pela **Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA**, mediante a apresentação da Fatura, Nota Fiscal e atestados pelo setor responsável, acompanhadas das Certidões Negativas de Débito junto ao INSS, CNDT, FGTS e Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal.
- 13.2. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.

14. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

- 14.1. O **contrato** resultante do processo licitatório terá **vigência de 12 (doze) meses** contados à partir da assinatura do contrato.
- 14.2. O **prazo de entrega** se dará conforme **Termo de Referência - ANEXO I**.
- 14.3. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela **Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA**, devendo a solicitação ser encaminhada até 15 (quinze) dias anteriores ao vencimento do prazo de entrega estipulado.



Fls. Nº 112
Proc. Nº 107
Rubrica N

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1. Em caso de atraso injustificado **na execução do contrato** ou pela inexecução das condições estabelecidas, ou execução insatisfatória da Prestação do serviço, atrasos, omissões e outras falhas sujeitar-se-á a **CONTRATADA** às seguintes penalidades:
- 15.1.1. **Advertência** por escrito sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas e a determinação de adoção das necessárias medidas de correções;
 - 15.1.2. **Multa**, aplicada nos seguintes limites:
 - a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30 (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do serviço não realizado;
 - b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço não realizado, no caso superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão do contrato.
 - 15.1.3. **Suspensão** temporária para participar em licitação promovidas pela **Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA** e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos nos termos da lei Federal nº 8.666/93.
 - 15.1.4. **Declaração de inidoneidade** para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto no inciso anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação; e/ou
 - 15.1.5. **Impedimento** para participar de licitação e assinar contratos com o Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores por igual prazo.
- 15.2. As penalidades aplicadas à **CONTRATADA** serão registradas no Cadastro Geral de Fornecedores da **Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA**.
- 15.3. Se o valor das multas não for pago ou depositado na Conta Única do Tesouro, será automaticamente descontado de qualquer fatura ou crédito a que a **CONTRATADA** vier a fazer jus.

16. DAS AMOSTRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA

- 16.1. No caso de fornecimento de bens, a empresa licitante deverá entregar amostra do produto da mesma marca constante na proposta de preços, até a data da apresentação da proposta de preços, devendo apresentar ainda, sempre que possível, folders, prospectos e outros materiais que facilitem a análise dos produtos.
- 16.2. As amostras devem ser apresentadas devidamente lacradas, na embalagem original do fabricante, com rotulagem contendo informações corretas, claras, precisas e ostensivas sobre suas características, qualidades, quantidades, composição, data de fabricação, prazo de validade e origem, de conformidade com o exigido pelo "Código de Defesa do Consumidor", sob pena de desclassificação do(s) respectivo(s) item(ns).

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta de dotação apresentada quando da celebração do contrato.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta dos licitantes vencedores, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

- 18.2. É facultado ao Pregoeiro ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública; e ainda:

18.2.1. Solicitar aos setores competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões;

18.2.2. No julgamento das propostas e da habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado e acessível a todos os interessados; e

18.2.3. Relevar omissões puramente formais observadas na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

- 18.3. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** da



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA

Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 as 12:00 horas, ou através do e-mail: cpl-formosadaserranegra@hotmail.com, obedecidos os seguintes critérios:

- a) Não serão levadas em consideração pelo Pregoeiro, quaisquer consultas, pedidos ou reclamações relativas ao edital que não tenham sido formuladas até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para recebimento dos envelopes;
 - b) Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais quanto ao edital, como também pedidos ou consultas formuladas via e-mail.
 - c) Os esclarecimentos às consulentes serão comunicados a todos os demais interessados que tenham adquirido o presente edital.
- 18.4. Fica assegurado à **Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA**, o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
- 18.5. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 18.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 18.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na **Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA**.
- 18.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.
- 18.9. O resultado desta licitação será comunicado no mesmo dia do julgamento, se proferido no dia da abertura, ou mediante publicação na Imprensa Oficial.
- 18.10. O ÓRGÃO LICITANTE poderá revogar a presente licitação, por motivo de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, no todo ou em parte, em quaisquer de suas



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA

fases, devidamente justificado, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

- 18.10.1. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 18.11. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 18.12. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93.
- 18.13. A Contratada deve cumprir as normas de desenvolvimento sustentável (art. 3º, Lei Federal nº 8.666/93)
- 18.14. Este edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA, localizada na Av. João da Mata e Silva, Nº s/n, Vila Viana - Formosa da Serra Negra/MA, de segunda-feira à sexta-feira das 08:00 as 12:00 horas onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante entrega de 5 (cinco) pasta A-Z.
- 18.15. Ao adquirir o edital, o interessado deverá declarar o endereço em que receberá notificação e ainda comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.
- 19. DO ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO**
- 19.1. A Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA ou pessoa por ele designada, poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, sem que caiba às empresas licitantes quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.
- 20. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA

20.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

21. DA FORMA DE FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

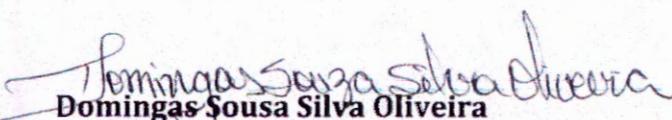
21.1. A minuta do contrato (**ANEXO VIII**) que integra o presente edital para todos os fins e efeitos de direito, regulamentará as condições da forma de fornecimento, recebimento, bem como prazo e local da entrega. Após assinatura do contrato ou outros instrumentos hábeis, a empresa contratada deverá iniciar o fornecimento.

22. DOS ANEXOS

22.1. Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- 22.1.1. Anexo I – Termo de referência;
- 22.1.2. Anexo II – Modelo da carta credencial;
- 22.1.3. Anexo III – Modelo de Declaração Conjunta;
- 22.1.4. Anexo IV – Modelo de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- 22.1.5. Anexo V – Modelo de Declaração de Localização e Funcionamento;
- 22.1.6. Anexo VI – Declaração de Enquadramento;
- 22.1.7. Anexo VII – Modelo de Proposta Comercial;
- 22.1.8. Anexo VIII – Minuta do Contrato;
- 22.1.9. Anexo IX - Minuta da ata de registro de preços

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão.


Domingas Sousa Silva Oliveira
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui-se este termo de referência para eventual prestação dos serviços de publicidade legal de interesse da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A eventual contratação de empresa especializada para execução dos serviços aqui descritos justifica-se diante da obrigatoriedade da publicação de avisos de licitação, editais, extratos de contratos, leis, decretos, portarias e outras matérias de interesse da Administração Municipal de Formosa da Serra Negra/MA.

3. PRAZO DE ENTREGA

No Máximo 15 (quinze) dias corridos após a emissão da ordem de fornecimento.

4. DAS CONDIÇÕES COMERCIAIS

São de responsabilidade da contratada todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o fornecimento dos materiais, inclusive as de envio expresso;

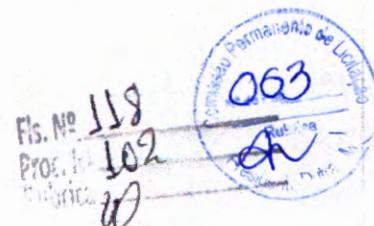
Cuidar para que os produtos definidos no termo de referencia tenham rigorosamente a qualidade e as características especificadas;

E de responsabilidade da contratada o transporte dos produtos desde o local de distribuição ate o local da entrega – Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra;

5. PAGAMENTO

O pagamento somente será efetivado com a apresentação da nota fiscal e a constatação de que o material entregue corresponde com o aqui solicitado.

6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	JORNAL DIÁRIO DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL	CM/COL	1350	R\$ 66,67	R\$ 90.004,50
2	JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	CM/COL	500	R\$ 32,33	R\$ 16.165,00
3	JORNAL DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO	CM/COL	700	R\$ 75,67	R\$ 52.969,00
Total					R\$ 159.138,50

7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

No caso de atraso injustificados ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração aplicar-se-ão as sanções administrativas estabelecidas no Decreto nº 26.851 de 30 de maio de 2006 e alterações previstas no Decreto nº 35.831 de 19 de setembro de 2014, que regulamenta a aplicação de sanções administrativas previstas nas Leis Federais nos 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 17 de julho de 2002.

8. CONTRATO

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

9. FISCAL DO CONTRATO

Será indicado pela administração pública municipal, quando da contratação.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Comunicar à empresa todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega do objeto deste Termo de Referência;

Efetuar o pagamento da parcelada à contratada em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração.

Fiscalizar a prestação do serviço, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no Projeto Básico;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deverá fornecer todo o material no prazo previsto no contrato;

A Contrata se obriga a entregar os materiais didáticos em perfeito estado de uso;

12 - DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:



Fls. Nº 119
Proc. Nº 102
Público 10

Comissão Permanente de Licitação
OGA
Público
Licitação Nº 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra - MA

13.1.0 cronograma de desembolso será mensal no valor de R\$ __, a partir da liquidação do serviço prestado, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA



PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021

ANEXO II

“MODELO DA CARTA CREDENCIAL”

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra
Formosa da Serra Negra - MA

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº/2021.
Data da realização do certame: de de 2021.

Prezado senhor,

Na qualidade de representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____ credenciamos o Sr. _____, portador da CI n.º _____ e do CPF n.º _____, para nos representar na licitação em referência, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal **com reconhecimento de firma**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA

Comissão Permanente de Licitação
066
Rubrica
Data
Fls. Nº 121
Proc. Nº 102
Pública

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021

ANEXO III
"MODELO DE DECLARAÇÃO"

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra
Formosa da Serra Negra - MA

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº/2021.
Data da realização do certame: de de 2021.

Prezado Senhor,

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a), portador (a) da CI nº e do CPF nº, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1) **Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar;** nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.
 - a. **Declara ainda**, nos termos do artigo 9º, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
 - b. **Declara também**, nos termos do artigo 9º, I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não incide em suas hipóteses vedadas.
- 2) **Quanto à elaboração independente de proposta:**
 - a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA



- informado a discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
 - c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
 - d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
 - e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;
 - f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

[Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima - Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique o órgão (ou empresa) emissor]



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA

Fls. Nº 193
Proc. Nº 102
Rubrica 10



PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021

ANEXO IV

“MODELO DA DECLARAÇÃO”

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra
Formosa da Serra Negra/MA

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº/2021.
Data da realização do certame: de de 2021.

Prezado senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, por intermédio de seu representante legal Sr. _____, portador da CI n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital da licitação acima identificada.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

[Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique o órgão (ou empresa) emissor]



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA

Fls. Nº 124
Proc. Nº 102
Rubrica W



PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021

ANEXO V

“MODELO DA DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO”

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra
Formosa da Serra Negra/MA

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº/2021.
Data da realização do certame: de de 2021.

Prezado senhor,

Eu, _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na _____, declaro sob as penalidades da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, está localizada e em pleno funcionamento na _____, cidade de _____, Estado do(a) _____, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra – MA, de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

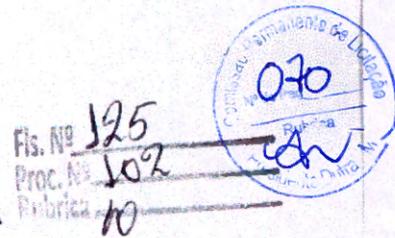
Local e data

Nome e assinatura do representante legal

[Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique o órgão (ou empresa) emissor]



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA



PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021

ANEXO VI

“MODELO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO”

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra
Formosa da Serra Negra/MA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº/2021.
Data da realização do certame: de de 2021.

Prezado senhor,

A empresa, inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador (a) da CI nº..... e do CPF nº, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: **Quanto a condição ME/EPP/COOP**, esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 147/2014;
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 147/2014.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

[Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima - Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique o órgão (ou empresa) emissor]



Fls. Nº 126
Proc. Nº 102
Pública N



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021

ANEXO VII

“MODELO DE CARTA PROPOSTA”

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra
Formosa da Serra Negra/MA

MODELO DE CARTA PROPOSTA

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº/2021.
Data da realização do certame: de de 2021.

Prezado senhor,

Submetemos à apreciação de V. Sa. proposta nos termos descritos abaixo, assumindo inteira responsabilidade pelo seu teor e as demais obrigações estabelecidas no edital e seus anexos.

PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:

SEDE:

CNPJ:

TELEFONE/FAX:

ENDEREÇO ELETRÔNICO

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO/ FABRICANTE/ MARCA	UNID.	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL
1						
2						
...						

Nota explicativa: A tabela acima é meramente ilustrativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra - MA

Fis. Nº 127
Proc. Nº 102
Rubrica W



2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:
3. PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS:
4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:
6. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO (Nome, RG, CPF, Endereço)

Formosa da Serra Negra - MA, ___ de _____ de ____

Nome e assinatura do representante legal com reconhecimento de firma



Fis. Nº 128
Proc. Nº 102
Rubrica: W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA



PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ___/20___/
PROC. ADM. Nº/2021.

CONTRATO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORMOSA DA SERRA NEGRA-MA E _____,
NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE xxxxxxxxxxxxxxxx, sediada na Av. João da Mata e Silva, Nº s/n, Vila Viana - Formosa da Serra Negra/MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no DOU de de de, inscrito(a) no CPF nº, portador(a) da Carteira de Identidade nº, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº./2021 - CPL/PMFSN** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0102/2021**, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo de **Eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação dos serviços de publicidade legal de interesse da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra**, de interesse desta Administração Pública de Formosa da Serra Negra/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2 Discriminação do objeto:



Fls. Nº 129
Proc. Nº 102
Rubrica 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUAN TIDAD E	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
...						

Nota explicativa: A tabela acima é meramente ilustrativa, caso seja extensa – deverá ser mencionado que constará em “documento apenso”, devendo compatibilizar-se com aquela prevista no Projeto Básico e com a proposta vencedora.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato será contada da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de R\$(.....).

3.2 O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea “b”, inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

XX.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA



5.2 A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.3 Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.4 O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

5.4 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.5 O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da **Contratada**, junto ao Banco _____, agência nº _____; e conta corrente nº _____.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA



6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 Os serviços deverão ser executados na unidade receptora de resíduos sólidos indicada pela empresa contratada.

7.2 As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no PROJETO BÁSICO - ANEXO I, documento integrante e apenso a este contrato.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no *Decreto Municipal nº/2021 de de de 2021*.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

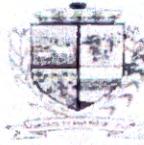
10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 1.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 1.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 1.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 1.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 1.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 1.1.6. Não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 1.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA



- 1.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 1.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 1.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 1.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Formosa da Serra Negra/MA com o conseqüente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA pelo prazo de até cinco anos;
 - 1.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 10.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 1.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 1.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 1.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA

Fls. Nº 133
Proc. Nº 102
Rubrica
10

Contratação Permanente de Licitação
Nº 038
Rubrica
Formosa da Serra Negra

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. Subcontratar.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



Fls. Nº 134
Proc. 102
Rubrica 10
Comissão Permanente de Licitação
079
Nº da Proc.
Assinatura
Formosa da Serra Negra - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Grajau - MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Formosa da Serra Negra - MA, de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



Fl: 135
Proc: 102
Rubrica: 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021-SRP

ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/PP/...../2021-SRP.

Por este instrumento, O **MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA – PMFSN/MA**, sediada na Av. João da Mata e Silva, Nº s/n, Vila Viana - Formosa da Serra Negra/MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no DOU de de de, inscrito(a) no CPF nº, portador(a) da Carteira de Identidade nº, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº/2021-SRP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0102/2021**, bem como, a classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e a respectiva homologação, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) signatária(s), vencedora(s) abaixo identificada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público, bem como às cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira: Do objeto

O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para a **Eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação dos serviços de publicidade legal de interesse da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra**, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº/2021-SRP**, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

Cláusula Segunda: Da vigência da Ata de Registro de Preços e das Adesões



Fls. Nº 136
Processo Nº 102
Rubrica
Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA

A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Formosa da Serra Negra/MA – DOM/MA.

Este instrumento não obriga o Município de Formosa da Serra Negra/MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução do objeto, em igualdade de condições.

Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o “carona” deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quántuplo do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Cláusula Terceira: Da gerência da presente Ata de Registro de Preços

O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA, através da Prefeitura Municipal, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

Parágrafo Único:

É facultado a Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para emitir a(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s).

Cláusula Quarta: Dos preços, especificações e quantitativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA

O(s) preço(s) registrado(s) do(s) primeiro(s) colocado(s), a(s) marca(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se abaixo:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço completo:

Nome do representante legal:

Cédula de Identidade/órgão emissor:

CPF:

Cargo/Função:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUAN TIDAD E	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1						
...						

Nota explicativa: A tabela acima é meramente ilustrativa, caso seja extensa – deverá ser mencionado que constará em “documento apenso”, devendo compatibilizar-se com aquela prevista no Projeto Básico e com a proposta vencedora.

Cláusula Quinta: Da Revisão dos Preços

Os percentuais de descontos registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

A revisão dos percentuais de desconto só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo percentual de desconto registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

Cláusula Sexta: Do Cancelamento do Registro de Preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA



A empresa terá seu registro cancelado quando:

- I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - Por razão de interesse público; ou
- II - A pedido da empresa.

Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA.

Cláusula Sétima: Dos Ilícitos Penais

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

Cláusula Oitava: Do Contrato

Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

Parágrafo Único:

Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra - MA

Fls. Nº 139
Proc. Nº 102
Rubrica 10

Comissão Permanente de Licitação
08/11/2013
Rubrica
10/11/2013

Cláusula Nona: Disposições Gerais

A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013.

Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Grajau/MA.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Formosa da Serra Negra - MA, de de

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021 – REGISTRO DE PREÇO - O Município de Formosa da Serra Negra do Maranhão - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02 e no Decreto nº 7.892/2013 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 14h00min (catorze horas) do dia 26 de agosto de 2021, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 043/2021 – Registro de Preço, do tipo menor preço global, tendo por objeto a **Eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação dos serviços de publicidade legal de interesse da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra**. A presente licitação será realizada na Sala da Comissão Permanente de Licitação no Prédio da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço da CPL, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, ou através do e-mail cpl-formosadaserranegra@hotmail.com, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, bem como consultados através do SACOP e portal da transparência deste órgão. Em atendimento as recomendações deste Órgão e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão; será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool em gel. Os interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correio ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL ou encaminhados no e-mail informado. Formosa da Serra Negra - MA, 11 de agosto de 2021. Cirineu Rodrigues Costa. Prefeito Municipal.



AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021 ? REGISTRO DE PREÇO - O Município de Formosa da Serra Negra do Maranhão - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02 e no Decreto nº 7.892/2013 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 14h00min (catorze horas) do dia 26 de agosto de 2021, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 043/2021 ? Registro de Preço, do tipo menor preço global, tendo por objeto a Eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação dos serviços de publicidade legal de interesse da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra. A presente licitação será realizada na Sala da Comissão Permanente de Licitação no Prédio da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço da CPL, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, ou através do e-mail cpl-formosadaserranegra@hotmail.com, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, bem como consultados através do SACOP e portal da transparência deste órgão. Em atendimento as recomendações deste Órgão e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado; será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão; será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool em gel. Os interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correio ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL ou encaminhados no e-mail informado. Formosa da Serra Negra - MA, 11 de agosto de 2021. Cirneu Rodrigues Costa. Prefeito Municipal.

141
102
10

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 381e103ca8ff30e823878f7272e8ca005ff28b62

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



ESPORTES

Espirito Olímpico: Em votação popular, Rayssa Leal ganha registro do COI por valores olímpicos.



O Estado do Maranhão esportes@mirante.com.br
 São Luís, 13 de agosto de 2021, Sexta-feira

Sampaio reforça o ataque para Série B

Diretoria da Bolívia Querida anunciou a chegada do atacante Diego Cardoso, que já passou por exames e treina com o grupo; time já embarcou para BH

Para aumentar o seu poder de fogo, o Sampaio Corré foi às compras e contratou o atacante Diego Cardoso, de 27 anos, 1,77 de altura e 70 kg, que vai reforçar a Bolívia Querida no restante da Série B. O jogador estava no Volta Redonda, e teve passagens pelo Operário (PR), Guarani (SP), Botafogo, Santos, Vila Nova, Bragançino e São Caetano e foi revelado no Santos.

Diego já passou por todos os exames de pré e início os treinamentos com os demais companheiros no CT José Carlos Marietti, porém, está fora da partida conta o Cruzeiro, neste sábado (14). Às 16h, no Estádio Independência, pela 18ª rodada da Série B do Campeonato Brasileiro.

O Sampaio Corré tirou o Nautico da liderança, conquistou a terceira vitória consecutiva e ainda entrou no G-4 (zona de classificação) da Série B do Campeonato Brasileiro ao bater o time pernambucano por 2x0, no noite de quarta-feira (11), no estádio Castelão, pela 17ª rodada da Série B.

Com o resultado, o Sampaio Corré subiu para a terceira posição, com 29 pontos, atrás apenas do Zombha, com 33, e do próprio Nautico, com 30. O time pernambucano, no entanto, vive seu pior momento ao torneio. São quatro tropeços consecutivos, sendo três derrotas nos últimos três jogos.

Depois de vitória sobre o então líder da Série B e o retorno ao G-4 da competição, o Sampaio Corré sequer teve tempo de comemorar o triunfo sobre os pernambucanos, pois embarcou na tarde de ontem (12), para Belo Horizonte (MG), onde encara o Cruzeiro.

Sampaio esta na terceira posição



DIEGO Cardoso tem passagem pelo Volta Redonda

Montagem da equipe
 Para a partida contra a Raposa, o técnico do Sampaio Corré, Felipe Saurati, não poderá contar com o volante Ferreira, que recebeu o terceiro cartão amarelo e será que cumprir suspensão automática. Márcio Araújo e Mauro Silva, que inclusive volta de suspensão, disputam a vaga.

Em contrapartida, o lateral-esquerdo Zé Mário, que cumpriu suspensão na rodada passada, volta à equipe. Com seu retorno, Filipeinho deixa a equipe titular.

Felipe Saurati definirá o time titular do Sampaio Corré que enfrentará o Cruzeiro durante o tempo que será realizado na tarde de hoje (13), no CT do America (MG), em Belo Horizonte.

A Confederação Brasileira de Futebol (CBF) definiu a arbitragem para o jogo entre Cruzeiro e Sampaio Corré pela 18ª rodada da Série B. O trio de arbitragem para o jogo será todo do Rio Grande do Norte.

O Árbitro será Cano Máx Augusto Vieira e os assistentes serão Jean Martin dos Santos e Lorraino Cândido das Flores. O quarto árbitro do estado do time mandante como acontece durante toda a competição. O goleiro Leonardo Rotundo Panto foi o escalado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0160/2021 - Registro de Preço - O Município de Formosa da Serra Negra - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/2010, 10.520/2012 e subsequentemente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar as 09h00min (nove horas) do dia 26 de agosto de 2021, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 033/2021 - Registro de Preço, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a Futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos em geral para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Formosa da Serra Negra - MA. A presente licitação será realizada através da Plataforma LICITANET - www.licitanet.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis de segunda a sexta das 08h00min às 12h00min para consulta gratuita ou ser retirado mediante entrega de 5 (cinco) pastas A-2, à Sala de Comissão de Licitação localizada na Avenida João de Matos, nº 511, Centro - Formosa da Serra Negra/MA, de segunda-à sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante pagamento de DAM, bem como no endereço eletrônico www.formosadaserranegra.ma.gov.br e www.licitanet.com.br. Formosa da Serra Negra/MA, 11 de agosto de 2021. RICARDO PONTES SALES - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 - Registro de Preço - O Município de Formosa da Serra Negra - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/2010, 10.520/2012 e subsequentemente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar as 09h00min (nove horas) do dia 27 de agosto de 2021, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2021 - Registro de Preço, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a Futura e eventual contratação de empresa jurídica para execução dos serviços de transporte escolar para a rede pública de ensino do Município de Formosa da Serra Negra - MA. A presente licitação será realizada através da Plataforma LICITANET - www.licitanet.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis de segunda a sexta das 08h00min às 12h00min para consulta gratuita ou ser retirado mediante entrega de 5 (cinco) pastas A-2, à Sala de Comissão de Licitação localizada na Avenida João de Matos, nº 511, Centro - Formosa da Serra Negra/MA, de segunda-à sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante pagamento de DAM, bem como no endereço eletrônico www.formosadaserranegra.ma.gov.br e www.licitanet.com.br. Formosa da Serra Negra/MA, 11 de agosto de 2021. RICARDO PONTES SALES - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA
AVISO DE LICITAÇÃO, TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021. A Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra - MA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará no dia 30 de agosto de 2021, às 09h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, situada na Avenida João de Matos e Silva, s/n, Centro, nesta Cidade, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço por empreitada global, pela contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção de escola do Município de Formosa da Serra Negra, na forma da Lei Federal nº 8.966, de 21 de junho de 1995. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço da CPL, de 2ª a 9ª floor, no horário das 08:00 às 12:00 horas, e/ou através do e-mail cpl-formosadaserranegra@hotmail.com, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, bem como consultados através do SACOP e portal de transparência deste órgão. Em atendimento às recomendações deste Órgão e da CMS Informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arquivado, será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão; será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool em gel. Os interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-las via Correio ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.966/93. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL ou encaminhados no e-mail informado. Formosa da Serra Negra - MA, 11 de agosto de 2021. Citeanu Rodrigues Costa, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA
AVISO DE LICITAÇÃO, TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021. A Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra - MA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará no dia 30 de agosto de 2021, às 14h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, situada na Avenida João de Matos e Silva, s/n, Centro, nesta Cidade, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço por empreitada global por Lote, pela contratação de empresa especializada para reforma das escolas do Município de Formosa da Serra Negra/MA, na forma da Lei Federal nº 8.966, de 21 de junho de 1995. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço da CPL, de 2ª a 9ª floor, no horário das 08:00 às 12:00 horas, e/ou através do e-mail cpl-formosadaserranegra@hotmail.com, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, bem como consultados através do SACOP e portal de transparência deste órgão. Em atendimento às recomendações deste Órgão e da CMS Informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arquivado, será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão; será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool em gel. Os interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-las via Correio ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.966/93. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL ou encaminhados no e-mail informado. Formosa da Serra Negra - MA, 11 de agosto de 2021. Citeanu Rodrigues Costa, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021 - REGISTRO DE PREÇO - O Município de Formosa da Serra Negra do Maranhão - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/2010 e no Decreto nº 7.862/2013 e subsequentemente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 14h00min (quatro horas) do dia 30 de agosto de 2021, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 043/2021 - Registro de Preço, do tipo menor preço global, tendo por objeto a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação dos serviços de publicidade legal de interesse da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra. A presente licitação será realizada na Sala de Comissão Permanente de Licitação no Prédio da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço da CPL, de 2ª a 9ª floor, no horário das 08:00 às 12:00 horas, e/ou através do e-mail cpl-formosadaserranegra@hotmail.com, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, bem como consultados através do SACOP e portal de transparência deste órgão. Em atendimento às recomendações deste Órgão e da CMS Informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arquivado; será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão; será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool em gel. Os interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-las via Correio ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.966/93. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL ou encaminhados no e-mail informado. Formosa da Serra Negra - MA, 11 de agosto de 2021. Citeanu Rodrigues Costa, Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra - MA

Fls. Nº 143
Proc. Nº 102
Rubrica 10



TERMO DE RECEBIMENTO DA CÓPIA INTEGRAL DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021.
Data da realização do certame: 26/08/2021.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA (Preencher preferencialmente com letra de forma).

Razão Social: H R PEREIRA SOLUÇÃO INDUSTRIAL
CNPJ nº: 22.948.822/0001 Insc. Estadual nº: _____
Endereço: AV: MARAVILHA Nº 127
Cidade: BRALSAS Estado: MA
E-mail: HR SOLUCAO@GMAIL.COM
(DDD) Telefone: (99) 99953-3211 (DDD) Fax: (____) _____

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Nome completo: HELVIS RAMALHO PEREIRA
Cédula de Identidade nº: CPF: 608.891.893-40 Órgão emissor: _____
CPF nº 608.891.893-40 (DDD) Telefone: (99) 98517-3059
E-mail: HR SOLUCAO@GMAIL.COM
Cargo/função que exerce na empresa: Sócio/Empresário; () Outros: _____
Data do recebimento do edital: 19/08/2021
Assinatura/rubrica do responsável: _____

COMO SUA EMPRESA OBTVE CONHECIMENTO DA LICITAÇÃO? (Marcar X)

- () Fui convidado;
() Publicação no quadro de avisos da prefeitura municipal;
() Publicação na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município de Formosa da Serra Negra-DOM);
() Publicação na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Estado do Maranhão-DOE);
() Publicação na Imprensa Oficial (Diário Oficial da União-DOU);
() Publicação em jornal (O Estado do Maranhão);
() Publicação no site oficial desta Prefeitura Municipal.
() Publicação no site oficial do Tribunal de Contas/MA (www.tce.ma.gov.br);
() Outros meios: _____

OBS.: A empresa licitante interessada que retirar o edital desta licitação pela internet, deverá enviar este formulário devidamente preenchido e assinado para o e-mail cpl-formosadaserranegra@hotmail.com ou encaminhar/entregar na Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/CPL no endereço abaixo. Tal medida far-se-á necessária para o pregoeiro informar à empresa licitante interessada quaisquer assuntos pertinentes à referida licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra - MA

Fis. Nº 144
Proc. 502
Rubrica 10



TERMO DE RECEBIMENTO DA CÓPIA INTEGRAL DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021.
Data da realização do certame: 26/08/2021.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA (Preencher preferencialmente com letra de forma).

Razão Social: JGOR B P NOVED - SERVIÇOS
CNPJ nº: 19.582.236/0001-01 Insc. Estadual nº: 124288600
Endereço: Rua Tereza, nº 18, Planalto Vinte e II
Cidade: São Luís Estado: MA
E-mail: ~~mgp.igor@gmail.com~~ mgp.igor@gmail.com
(DDD) Telefone: (98) 984518585 (DDD) Fax: ()

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Nome completo: JGOR BOWEN PAIXÃO MOURA
Cédula de Identidade nº: 052323196-2 Órgão emissor: GERUSPC-MA
CPF nº 011.090.763-98 (DDD) Telefone: (98) 984518585
E-mail: mgp.igor@gmail.com
Cargo/função que exerce na empresa: Sócio/Empresário; () Outros: _____
Data do recebimento do edital: 20/08/2021
Assinatura/rubrica do responsável: _____

COMO SUA EMPRESA OBTVE CONHECIMENTO DA LICITAÇÃO? (Marcar X)

- Fui convidado;
 Publicação no quadro de avisos da prefeitura municipal;
 Publicação na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município de Formosa da Serra Negra-DOM);
 Publicação na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Estado do Maranhão-DOE);
 Publicação na Imprensa Oficial (Diário Oficial da União-DOU);
 Publicação em jornal (O Estado do Maranhão);
 Publicação no site oficial desta Prefeitura Municipal.
 Publicação no site oficial do Tribunal de Contas/MA (www.tce.ma.gov.br);
 Outros meios: _____

OBS.: A empresa licitante interessada que retirar o edital desta licitação pela internet, deverá enviar este formulário devidamente preenchido e assinado para o e-mail cpl-formosadaserranegra@hotmail.com ou encaminhar/entregar na Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/CPL no endereço abaixo. Tal medida far-se-á necessária para o pregoeiro informar à empresa licitante interessada quaisquer assuntos pertinentes à referida licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 043/2021

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão, através do Pregoeiro, Sr. Ricardo Pontes Sales, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 010/2021, observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente da Lei federal nº 8.666/93, e considerando o inteiro teor dos autos do **Processo Administrativo nº 0102/2021**, que deu origem à licitação na modalidade **Pregão presencial no 043/2021**, que tem por objetivo o **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**, e considerando ainda, o resultado do julgamento do processo licitatório acima identificado, adjudica o objeto supra a empresa: **IGOR B P MOURA – SERVIÇOS - ME**, CNPJ: 19.582.236/0001-01 no valor total de **RS 142.500,00 (Cento e quarenta e dois mil, quinhentos reais)** conforme indicado abaixo, resultado da Adjudicação:

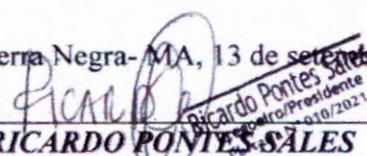
RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO:
Empresa: IGOR B P MOURA – SERVIÇOS - ME
CNPJ: 19.582.236/0001-01

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD	V. UNIL	V. TOTAL
1	JORNAL DIÁRIO DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL	JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO	CM/COL	1350	RS 60,00	RS 81.000,00
2	JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	DOE	CM/COL	500	RS 25,00	RS 12.500,00
3	JORNAL DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO	DOU	CM/COL	700	RS 70,00	RS 49.500,00

Por fim, cumpre destacar que fica resguardado à Autoridade Superior do Município de Formosa da Serra Negra – MA, o direito de revogar esta licitação por razões de interesse público, suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocações de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme preceitua o artigo 49 da Lei Federal nº 8.999/93 e ulteriores alterações.

Encaminhe-se o presente processo ao **Senhora Secretária da Administração e Planejamento do Município de Formosa da Serra Negra**, para apreciação e posterior Homologação.

Formosa da Serra Negra- MA, 13 de setembro de 2021.


RICARDO PONTES SALES

Pregoeiro

Portaria 010/2021

CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA



Fls. Nº 362
Proc. Nº 102
Rubrica 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 043/2021

A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Formosa da Serra, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, considerando as informações constantes no Relatório do Pregão nº 043/2021, que tem por objeto a **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA.**

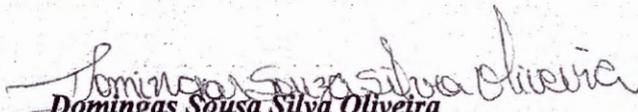
RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da presente licitação em favor da empresa:

IGOR B P MOURA – SERVIÇOS - ME, CNPJ: 19.582.236/0001-01 no valor total de R\$ 142.500,00 (Cento e quarenta e dois mil, quinhentos reais);

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR	VALOR TOTAL
1	JORNAL DIÁRIO DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL	JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO	CM/COL	1350	R\$ 60,00	R\$ 81.000,00
2	JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	DOE	CM/COL	500	R\$ 25,00	R\$ 12.500,00
3	JORNAL DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO	DOU	CM/COL	700	R\$ 70,00	R\$ 49.500,00

Formosa da Serra Negra – MA, em 14 de setembro de 2021.


Domingas Sousa Silva Oliveira
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA



Fls. Nº 363
Proc. Nº 307
Rubrica 70



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

À empresa

IGOR B P MOURA – SERVIÇOS - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 19.582.236/0001-01 estabelecida na Rua Treze, 18, Qda. 14, Planalto Vinhais II, São Luis/MA.

Prezado Representante,

O Município de Formosa da Serra Negra, através da Secretária Municipal de Administração e Planejamento no uso de suas atribuições legais CONVOCA a empresa **IGOR B P MOURA – SERVIÇOS - ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 19.582.236/0001-01 estabelecida na Rua Treze, 18, Qda. 14, Planalto Vinhais II, São Luis/MA, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº. 001/2021, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 043/2021, Processo Administrativo 0102/2021, objetivando o Registro de Preços para futuras e **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA.**

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Formosa da Serra Negra - MA, em 15 de setembro de 2021.

Domingas Sousa Silva Oliveira
DOMINGAS SOUSA SILVA OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Ciente em: 15 / 09 / 2021

Igor B P Moura
IGOR B P MOURA – SERVIÇOS - ME
CNPJ sob o nº 19.582.236/0001-01



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021/PP/043/2021-SRP.

Por este instrumento, **O MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA – PMFSN/MA**, sediada na Av. João da Mata e Silva, Nº s/n, Vila Viana - Formosa da Serra Negra/MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.616.684/0001-13, neste ato representada pela Domingos Sousa Silva Oliveira, nomeada pela Portaria nº 002/2021 de 04 de janeiro de 2021, publicada no DOM de 06 de janeiro de 2021, inscrita no CPF nº 424.719.823-87, portadora da Carteira de Identidade nº 000015415993-0 SSP/MA, doravante denominada **CONTRATANTE**. Tendo em vista o que consta no Processo nº 0102/2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021-SRP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0102/2021**, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação, resolve registrar os preços das empresas signatária, vencedoras abaixo identificada, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público, bem como às cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira: Do objeto

O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021-SRP**, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela empresa licitante classificada em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

Cláusula Segunda: Da vigência da Ata de Registro de Preços e das Adesões

A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Formosa da Serra Negra/MA – DOM/MA.

Este instrumento não obriga o Município de Formosa da Serra Negra/MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução do objeto, em igualdade de condições.

Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA



Fls. Nº 365
Proc. Nº 102
Rubrica W

da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o “carona” deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Cláusula Terceira: Da gerência da presente Ata de Registro de Preços

O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA, através da Prefeitura Municipal, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

Parágrafo Único:

É facultado a Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefes de Setores para emitir as Ordens de Fornecimentos.

Cláusula Quarta: Dos preços, especificações e quantitativos

Os preços registrados do primeiro colocado, as marcas, empresa e representante legal, encontram-se abaixo:

Razão Social: IGOR B P MOURA – SERVIÇOS - ME
CNPJ: 19.582.236/0001-01
Endereço completo: Rua Treze, 18, Qda. 14, Planalto Vinhais II, São Luis/MA.
Nome do representante legal: Sr. Igor Bruno Paixão Moura
Cédula de Identidade/órgão emissor: CI nº 0523231962 - GEJUSPC/MA
CPF/MF nº 011.090.763-98
Cargo/Função: Administrator



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra - MA

Fls. Nº 366
Proc. Nº 109
Rubrica



ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	OND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	JORNAL DIÁRIO DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL	JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO	CM/COL	1350	RS 60,00	RS 81.000,00
2	JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	DOE	CM/COL	500	RS 25,00	RS 12.500,00
3	JORNAL DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO	DOU	CM/COL	700	RS 70,00	RS 49.500,00

Cláusula Quinta: Da Revisão dos Preços

Os percentuais de descontos registrados permanecerão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses.

A revisão dos percentuais de desconto só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo percentual de desconto registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

Cláusula Sexta: Do Cancelamento do Registro de Preços

A empresa terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA



Fls. Nº 367
Proc. Nº 107
Rubrica

I - Por razão de interesse público; ou

II - A pedido da empresa.

Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA.

Cláusula Sétima: Dos Ilícitos Penais

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

Cláusula Oitava: Do Contrato

Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

Parágrafo Único:

Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interessa da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

Cláusula Nona: Disposições Gerais

A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013.

Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Grajau/MA.



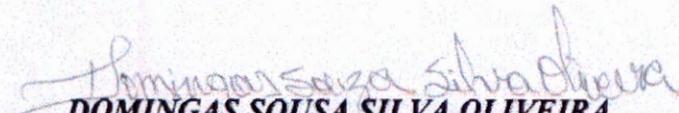
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra - MA

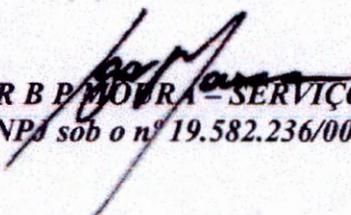


Fis. Nº 368
Proc. Nº 102
Rubrica

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Formosa da Serra Negra - MA, 16 de setembro de 2021


DOMINGAS SOUSA SILVA OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO


IGOR B P MOURA - SERVIÇOS - ME
CNPJ sob o nº 19.582.236/0001-01

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0229/2021 - PMFSN - REF.: PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 031/2021 - PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa E. GONÇALVES COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ nº 38.203.366/0001-30 OBJETO: Contratação de empresa de especializada para o fornecimento de (pneus e câmara de ar) para o Município de Formosa da Serra Negra/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 379.804,00 (trezentos e setenta e nove mil, oitocentos e quatro reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0002.2005.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO - 04.122.0002.2004.0000 ? MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ARTICULAÇÃO POLITICA - 04.122.0002.2008.0000 ? MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - 20.122.0002.2011.0000 ? MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA - 04.122.0002.2013.0000 ? MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE PRODUÇÃO - 04.122.0002.2002.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - 04.123.0002.2006.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - 04.122.0002.2031.0000 ? MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - 15.453.0002.2038.0000 ? MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro, contado da assinatura - BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores - DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2021. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento por sua responsável legal Domingas Sousa Silva Oliveira CONTRATANTE E. GONÇALVES COMERCIO E SERVIÇOS por seu representante leal Sr. Richardson Lima Cruz CONTRATADA, 22 de setembro de 2021. Domingas Sousa Silva Oliveira - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0230/2021 - PMFSN - REF.: PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 031/2021 - PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e a empresa E. GONÇALVES COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ nº 38.203.366/0001-30 OBJETO: Contratação de empresa de especializada para o fornecimento de (pneus e câmara de ar) para o Município de Formosa da Serra Negra/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 73.560,00 (setenta e três mil e quinhentos e sessenta reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0026.2043.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS - 10.304.0029.2071.0000 ? MANUT. DO PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA - 10.301.0026.2044.0000 ? MANUTENÇÃO DO PAB FIXO - 10.302.0026.2072.0000 ? AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - 10.301.0002.2039.0000 ? MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. MUNICIPAL DE SAUDE - 10.301.0026.2052.0000 ? MANUT. DE PROGRAMA DO FNS - 10.304.0029.2050.0000 ? MANUT. DO PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE - 10.301.0002.2039.0000 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro, contado da assinatura - BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores - DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2021. SIGNATÁRIOS: Secretário Municipal de Saúde por sua responsável legal Layane Pereira Ramos CONTRATANTE E. GONÇALVES COMERCIO E SERVIÇOS por seu representante leal Sr. Richardson Lima Cruz CONTRATADA, 22 de setembro de 2021. Layane Pereira Ramos - Secretário Municipal de Saúde.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021/PP/043/2021-SRP.

Por este instrumento, O MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - PMFSN/MA, sediada na Av. João da Mata e Silva, N° s/n, Vila Viana - Formosa da Serra Negra/MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.616.684/0001-13, neste ato representada pela Domingos Sousa Silva Oliveira, nomeada pela Portaria nº 002/2021 de 04 de janeiro de 2021, publicada no DOM de 06 de janeiro de 2021, inscrita no CPF nº 424.719.823-87, portadora da Carteira de Identidade nº 000015415993-0 SSP/MA, doravante denominada CONTRATANTE.

Tendo em vista o que consta no Processo nº 0102/2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021-SRP e do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0102/2021, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação, resolve registrar os preços das empresas signatária, vencedoras abaixo identificada, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público, bem como às cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira: Do objeto

O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo MENOR PREÇO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1318ee348ba42e3f0811b1df75c35919076af26b

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Proc. Nº 102
Rubrica

POR ITEM, para a EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021-SRP**, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela empresa licitante classificada em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do processo da licitação a empresa identificada.



Cláusula Segunda: Da vigência da Ata de Registro de Preços e das Adesões

A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Formosa da Serra Negra/MA ? DOM/MA.

Este instrumento não obriga o Município de Formosa da Serra Negra/MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução do objeto, em igualdade de condições.

Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o "carona" será efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quántuplo do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Cláusula Terceira: Da gerência da presente Ata de Registro de Preços

O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA, através da Prefeitura Municipal, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

Parágrafo Único:

Fuultado a Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefes de Setores para emitir as Ordens de Fornecimentos.

Cláusula Quarta: Dos preços, especificações e quantitativos

Os preços registrados do primeiro colocado, as marcas, empresa e representante legal, encontram-se abaixo:

Razão Social: IGOR B P MOURA ? SERVIÇOS - ME

CNPJ: 19.582.236/0001-01

Endereço completo: Rua Treze, 18, Qda. 14, Planalto Vinhais II, São Luis/MA.

Nome do representante legal: Sr. Igor Bruno Paixão Moura

Cédula de Identidade/órgão emissor: CI nº 0523231962 - GEJUSPC/MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1318ee348ba42e3f0811b1df75c35919076af26b

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



CPF/MF nº 011.090.763-98

Cargo/Função: Administrator

Fls. Nº 371
Proc. Nº 102
Rubrica

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	JORNAL DIÁRIO DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL	JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	OCM/COL DO	1350	R\$ 60,00 R\$	81.000,00
2	JORNAL DIÁRIO OFICIAL ESTADO DO MARANHÃO	DODOE	CM/COL	500	R\$ 25,00 R\$	12.500,00
3	JORNAL DIÁRIO OFICIAL UNIÃO	DADOU	CM/COL	700	R\$ 70,00 R\$	49.500,00

Cláusula Quinta: Da Revisão dos Preços

Os percentuais de descontos registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

A revisão dos percentuais de desconto só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros documentos que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo percentual de desconto registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

Cláusula Sexta: Do Cancelamento do Registro de Preços

A empresa terá seu registro cancelado quando:

- I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - Por razão de interesse público; ou
- II - A pedido da empresa.

Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA.

Cláusula Sétima: Dos Ilícitos Penais

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1318ee348ba42e3f0811b1df75c35919076af26b

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

Fls. Nº 342
Proc. Nº 103
Rubrica

Cláusula Oitava: Do Contrato

Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para a assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.



Parágrafo Único:

Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

Cláusula Nona: Disposições Gerais

A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013.

Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Grajau/MA.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021/PP/044/2021-SRP.

Por este instrumento, **O MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - PMFSN/MA**, sediada na Av. João da Mata e Silva, Nº s/n, Vila Viana - Formosa da Serra Negra/MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.616.684/0001-13, neste ato representada pela Domingos Sousa Silva Correia, nomeada pela Portaria nº 002/2021 de 04 de janeiro de 2021, publicada no DOM de 06 de janeiro de 2021, inscrita no CPF nº 424.719.823-87, portadora da Carteira de Identidade nº 000015415993-0 SSP/MA, doravante denominada **CONTRATANTE**.

Tendo em vista o que consta no Processo nº 0103/2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021-SRP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0103/2021**, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação, resolve registrar os preços das empresas signatária, vencedoras abaixo identificadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público, bem como às cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira: Do objeto

O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo **MENOR PREÇO**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1318ee348ba42e3f0811b1d75c35919076af26b

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



RE: Adesão à Ata de Registro de nº SRP 001/2021, referente ao Pregão Presencial nº 043/2021, do município de Formosa da Serra Negra - MA



De Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra CPL <cpl-formosadaserranegra@hotmail.com>
Para licitacao@presidentedutra.ma.gov.br <licitacao@presidentedutra.ma.gov.br>
Data 2022-07-06 18:29

📎 ACEITE.pdf (~173 KB) 📎 07 PARECER JURÍDICO.pdf (~1,3 MB) 📎 10 AVISOS.pdf (~2,8 MB) 📎 16 ADJUDICAÇÃO.pdf (~896 KB)
📎 17 TERMO DE HOLOGAÇÃO.pdf (~271 KB) 📎 18 ATA DE REGISTRO - PUBLICAÇÃO.pdf (~3,3 MB) 📎 18 ATA DE REGISTRO.pdf (~2,5 MB)
📎 14 PROPOSTA.pdf (~2,5 MB)

Boa tarde

segue anexo ofício resposta da solicitação de adesão.

Att

Ricardo Pontes Sales

De: licitacao@presidentedutra.ma.gov.br <licitacao@presidentedutra.ma.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 1 de julho de 2022 11:45

Para: cpl-formosadaserranegra@hotmail.com <cpl-formosadaserranegra@hotmail.com>

Assunto: Adesão à Ata de Registro de nº SRP 001/2021, referente ao Pregão Presencial nº 043/2021, do município de Formosa da Serra Negra - MA

Ofício Nº 036/2022 - ADM Presidente Dutra - MA, 01 de julho de 2022.

À Ilma. Senhora

Domingas Sousa Silva Oliveira

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra - MA

Avenida João da Mata e Silva, S/N, Vila Viana, CEP nº 65.943-000.

Formosa da Serra Negra - MA

ORGÃO GERENCIADOR

Assunto: Adesão à Ata de Registro de nº SRP 001/2021, referente ao Pregão Presencial nº 043/2021, do município de Formosa da Serra Negra - MA.

Objeto: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para prestação de serviços de publicidade legal para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA.

Venho através deste, cumprimentando-lhe cordialmente, requerer ADESÃO na "carona" a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de nº 001/2021, datada de 16 de setembro de 2021, resultante do PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021, objetivando o Registro de Preços para Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para prestação de serviços de publicidade legal para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra - MA, e tendo como detentora da presente ATA a empresa: IGOR B P MOURA-SERVIÇOS-ME, CNPJ Nº: 19.582.236/0001-01, situada na Rua Treze nº 18- Bairro Planalto Vinhais II, CEP Nº 65074-867, São Luís Maranhão, publicada no Diário Oficial do Município de Formosa da Serra Negra - MA, de 23 de setembro de 2021, páginas 02,03,04 e 05 o qual manifestamos interesse nos serviços discriminados conforme anexo único, de acordo com legislação vigente.

O qual, pedimos, após análise do pedido, AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO para efetuarmos a contratação, tendo em vista as necessidades desta Municipalidade solicitante, visto que as quantidades solicitadas estão estimadas para suprir nossas necessidades, onde solicitamos, que, caso seja positivo a liberação, que seja enviada a seguinte documentação do referido processo:

- Edital
- Termo de Referência
- Parecer Jurídico
- Publicidade do Aviso do Certame
- Proposta de Preços
- Ata de Registro de Preços assinada pelas partes



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



À empresa
IGOR B P MOURA SERVIÇOS - ME
CNPJ Nº 19.582.236/0001-01
SITUADA NA RUA RAIMUNDO BORBA GALVÃO Nº 01- CENTRO,
MIRADOR MARANHÃO, CEP: 65850-000

Assunto: Solicitação de Adesão à Ata de Registro de nº SRP 001/2021, referente ao Pregão Presencial nº 043/2021, do município de Formosa da Serra Negra - MA.

Venho por meio deste informar o interesse por parte da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – MA, quanto à Ata de Registro de Preços nº SRP 001/2021, referente ao Pregão Presencial nº SRP Nº 043/2021, cujo objeto do referente Pregão é o REGISTRO DE PREÇOS Futura e Eventual para Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para prestação de serviços de publicidade legal para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra – MA.

Caso haja o interesse de vossa senhoria em fornecer à esta municipalidade, gentileza enviar juntamente com a resposta à solicitação, todos os documentos para cadastro elencados nos arts. 27 a 31 da Lei Federal Nº 8.666/93, bem como proposta de preços destinada a este município de Presidente Dutra/MA, contendo 50% (cinquenta por cento) de todos os itens constantes na ata de registro de preços nº SRP 001/2021.

Presidente Dutra - MA, 07 de julho de 2022.

Elias Rodrigues Lima
Assessor Executivo
Ordenador de Despesas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



ANEXO ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	JORNAL DIÁRIO DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL	CM/COL	675	R\$ 60,00	R\$ 40.500,00
2	JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	CM/COL	250	R\$ 25,00	R\$ 6.250,00
3	JORNAL DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO	CM/COL	350	R\$ 70,00	R\$ 24.500,00
VALOR TOTAL: Setenta e um mil, duzentos e cinquenta reais					R\$ 71.250,00

Elias Rodrigues Lima
Assessor Executivo
Ordenador de Despesas



Pré-visualização de mensagem

Responder Responder ... Encaminhar Excluir Imprimir Arquivo Spam Marcar Mais Anterior Próximo

Criar...

E-mail

Contatos

Calendário

Configuraç...

Modo esc...

Sobre

Sair

Webmail Home

Assunto: Solicitação de Adesão à Ata de Registro de nº SRP 001/2021, referente ao Pregão Presencial nº 043/2021, do município de Formosa da Serra Negra - MA.

Para [Igor Moura](#) em 2022-07-07 13:46
[Detalhes](#) [Cabeçalhos](#)

BRWE86F385A88ED_0000036712.pdf (~278 KB) ▾

À empresa
IGOR B P MOURA SERVIÇOS - ME
CNPJ Nº 19.582.236/0001-01
SITUADA NA RUA RAIMUNDO BORBA GALVÃO Nº 01- CENTRO,
MIRADOR MARANHÃO, CEP: 65850-000

Assunto: Solicitação de Adesão à Ata de Registro de nº SRP 001/2021, referente ao Pregão Presencial nº 043/2021, do município de Formosa da Serra Negra - MA.

Venho por meio deste informar o interesse por parte da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, quanto à Ata de Registro de Preços nº SRP 001/2021, referente ao Pregão Presencial nº SRP nº 043/2021, cujo objeto do referente Pregão é o REGISTRO DE PREÇOS Futura e Eventual para Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para prestação de serviços de publicidade legal para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra - MA.

Caso haja o interesse de vossa senhoria em fornecer à esta municipalidade, gentileza enviar juntamente com a resposta à solicitação, todos os documentos para cadastro elencados nos arts. 27 a 31 da Lei Federal Nº 8.666/93, bem como proposta de preços destinada a este município de Presidente Dutra/MA, contendo 50% (cinquenta por cento) de todos os itens constantes na ata de registro de preços nº SRP 001/2021.

Presidente Dutra - MA, 07 de julho de 2022.

Elias Rodrigues Lima
Assessor Executivo
Ordenador de Despesas

ANEXO ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	JORNAL DIÁRIO DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL	CM/COL	675	R\$ 60,00	R\$ 40.500,00
2	JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	CM/COL	250	R\$ 25,00	R\$ 6.250,00
3	JORNAL DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO	CM/COL	350	R\$ 70,00	R\$ 24.500,00
VALOR TOTAL: Setenta e um mil, duzentos e cinquenta reais					R\$ 71.250,00

Elias Rodrigues Lima
Assessor Executivo
Ordenador de Despesas





MOURA GESTÃO PÚBLICA

Igor B P Moura – Serviços - ME
RUA TREZE; Nº 18 – PLANALTO VINHAIS II - SÃO LUIS – MA.
CEP. 65074-867
C.N.P.J – 19.582.236/0001-01; Insc. Estadual – 124288600; Insc.
Municipal 9089700-4
E-mail: igor_moura@outlook.com // mgp.igor@gmail.com



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ilmo Sr Elias Rodrigues Lima
Assessor Executivo
Ordenador de Despesas

Em atendimento à solicitação feita a empresa, afim de verificar nosso interesse em atender a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – MA, através de Adesão à Ata de Registro de nº SRP 001/2021, referente ao Pregão Presencial nº 043/2021, do município de Formosa da Serra Negra - MA., na qual registramos nossos preços, informamos por oportuno que temos interesse e que nossa estrutura logística atende ao referido município sem comprometer as obrigações assumidas com órgão gerenciador.

Colocamo-nos à disposição para qualquer informação.

Atenciosamente,

São Luís/MA, 08 de Julho de 2022.


IGOR B P MOURA – SERVIÇOS
CNPJ: 19.582.236/0001-01
Igor Bruno Paixão Moura
CPF 011.090.763-98



MOURA GESTÃO PÚBLICA

Igor B P Moura – Serviços - ME

RUA TREZE; Nº 18 – PLANALTO VINHAIS II - SÃO LUIS –
MA. CEP. 65074-867
C.N.P.J – 19.582.236/0001-01; Insc. Estadual – 124288600; Insc.
Municipal 9089700-4
E-mail: igor_moura@outlook.com // mgp.igor@gmail.com



COTAÇÃO DE PREÇOS

São Luís - MA, 08 de Julho de 2022

Ilmo. Sr.

IDENTIFICAÇÃO:

NOME DO PROPONENTE: IGOR B P MOURA – SERVIÇOS – ME
CNPJ: 19.582.236/0001-01
ENDEREÇO: Rua Treze, Nº 18, Planalto Vinhais II, São Luís - MA
E-MAIL: mgp.igor@gmail.com // igor_moura@outlook.com
TELEFONE: 98451-8585 (Claro)

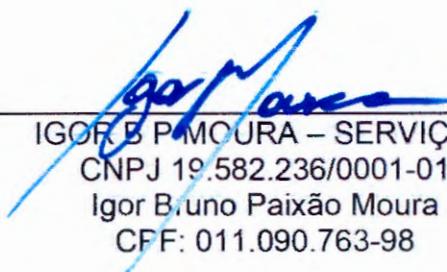
Em atendimento a solicitação dessa **Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA**, apresentamos a cotação para Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de publicação legal para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, dentro das seguintes condições:

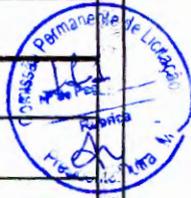
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Valor UNT.	Valor Total
1	JORNAL DIÁRIO DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL	CM/COL	675	60,00	40.500,00
2	JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	CM/COL	250	25,00	6.250,00
3	JORNAL DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO	CM/COL	350	70,00	24.500,00

Valor total da proposta: R\$ 71.250,00 (Setenta mil duzentos e cinquenta reais)

A) Prazo de validade da proposta de até 60 dias;

Atenciosamente,


IGOR B P MOURA – SERVIÇOS
CNPJ 19.582.236/0001-01
Igor Bruno Paixão Moura
CPF: 011.090.763-98



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) IGOR BRUNO PAIXAO MOURA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JOSE ANTONIO DE MOURA FILHO		(mãe) ALDENORA DE SOUZA PAIXAO MOURA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/03/1985	IDENTIDADE (número) 0523231962	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF (número) 011.090.763-98			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA TREZE			NÚMERO 18
COMPLEMENTO QUADRA 14	BAIRRO/DISTRITO PLANALTO VINHAIS II	CEP 65.071-330	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2587
MUNICÍPIO SÃO LUÍS			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL IGOR B P MOURA - SERVIÇOS			
LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA TREZE			NÚMERO 18
COMPLEMENTO QUADRA 14	BAIRRO/DISTRITO PLANALTO VINHAIS II	CEP 65.074-867	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2587
MUNICÍPIO SÃO LUÍS	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) igor_moura@outlook.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) OITENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 8411600 Atividade secundária 4619200 5620101 7311400 7490104 7711000 8211300	DESCRIÇÃO DO OBJETO ADMINISTRAÇÃO PUBLICA EM GERAL (CONTROLE INTERNO E PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS) REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTE DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO NAO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE (MATERIAL DE EXPEDIENTE , LIMPEZA E ALIMENTOS) FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPODERANTEMENTE PARA EMPRESAS AGENCIA DE PUBLICIDADE ATIVIDADE E INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGOCIOS EM GERAL EXETO IMOBILIARIO LOCAÇÃO DE AUTOMOVEL SEM CONDUTOR SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/01/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Igor B P Moura - Serviços</i>			
DATA DA ASSINATURA 02/01/2014	ASSINATURA DO EMPRESARIO <i>Igor Bruno Paixão Moura</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
Junta Comercial do Estado do Maranhão Código de Registro do Comércio Marec 170/1502/14		MA1201404886070	



21101981934
21101981934



JUCEMA



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 21/01/2014 Sob N° 21101981934
Protocolo : 140018760 de 07/01/2014 NIRE: 21101981934
IGOR B P MOURA - SERVIÇOS

Chancela : FE018EE45FC7CB48DE31A5CDBF7C4E12ED63987A

São Luis, 22/01/2014

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral



140018760



JUCEMA



Junta Comercial do Estado do Maranhão

Certifico o Registro em 21/01/2014 Sob N° 21101981934

Protocolo : 140018760 de 07/01/2014 NIRE: 21101981934

IGOR B P MOURA - SERVIÇOS

Chancela : FE018EE45FC7CB48DE31A5CDBF7C4E12ED63987A

São Luis, 22/01/2014

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101981934		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) IGOR BRUNO PAIXAO MOURA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JOSE ANTONIO DE MOURA FILHO		(mãe) ALDENORA DE SOUZA PAIXAO MOURA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/03/1985	IDENTIDADE (número) 0523231962	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF (número) 011.090.763-98			

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA TREZE		NÚMERO 18
COMPLEMENTO QUADRA 14	BAIRRO/DISTRITO PLANALTO VINHAIS II	CEP 65.071-330
MUNICÍPIO SÃO LUÍS		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2587
		UF MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL IGOR B P MOURA - SERVIÇOS - ME		
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA TREZE		NÚMERO 18
COMPLEMENTO QUADRA 14	BAIRRO/DISTRITO PLANALTO VINHAIS II	CEP 65.074-867
MUNICÍPIO SÃO LUÍS	UF MA	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) igor_moura@outlook.com		

VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) OITENTA MIL REAIS
-------------------------------------	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 8211300 Atividade secundária 4619200 5620101 7311400 7490104 7711000 8230001	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTE DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO NAO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE (MATERIAL DE EXPEDIENTE , LIMPEZA E ALIMENTOS) FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPODERANTEMENTE PARA EMPRESAS AGENCIA DE PUBLICIDADE ATIVIDADE E INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGOCIOS EM GERAL EXETO IMOBILIARIO LOCAÇÃO DE AUTOMOVEL SEM CONDUTOR SERRIÇÕES DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS ATIVIDADES DE APOIO A EDUCAÇÃO, EXETO CAIXAS ESCOLARES XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXX
--	---

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 02/01/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19582236000101	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
---	---	--	----------	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Igor B P Moura - Serviços ME

DATA DA ASSINATURA
12/02/2014

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
Igor Bruno Paixão Moura

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E AROLE-SE <i>Tereza de Jesus Brito</i> Juizador-Suplente do Registro Mercantil - Matr. 0001834/JUCEMA 21/02/2014	AUTENTICAÇÃO MA1201404942837
---	-------------------------------------

ARQUIVADO

ARQUIVADO



JUCEMA



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 21/02/2014 Sob N° 20140129928
Protocolo : 140129928 de 14/02/2014 NIRE: 21101981934
IGOR B P MOURA - SERVIÇOS - ME
Chancela : 222373716B1212E561376A2D934A55178F882B33

São Luis, 25/02/2014

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101981934		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) IGOR BRUNO PAIXAO MOURA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JOSE ANTONIO DE MOURA FILHO		(mãe) ALDENORA DE SOUZA PAIXAO MOURA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/03/1985	IDENTIDADE (número) 0523231962	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF (número) 011.090.763-98			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA TREZE			NÚMERO 18
COMPLEMENTO QUADRA 14	BAIRRO/DISTRITO PLANALTO VINHAIS II	CEP 65.071-330	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2587
MUNICÍPIO SÃO LUÍS			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL IGOR B P MOURA - SERVIÇOS - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA TREZE			NÚMERO 18
COMPLEMENTO QUADRA 14	BAIRRO/DISTRITO PLANALTO VINHAIS II	CEP 65.074-867	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2587
MUNICÍPIO SÃO LUÍS	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) igor_moura@outlook.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) OITENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 8211300 Atividade secundária 8599604 7020400 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERANCIAL ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIFICA E CIFICAXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/01/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19582236000101	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Igor B P Moura - Serviços ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 12/02/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Igor Bruno Paixão Moura</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E AUTENTIQUE-SE <i>Tereza de Jesus Araújo</i> Julgador Superior de Registro de Comércio - Mat. 0001R34/JUCEM <i>21/02/2014</i>		AUTENTICAÇÃO  MA1201404942837	



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1942587350

Nome: IGOR BRUNO PAIXAO MOURA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 0523231962 GEJUSPC MA

CPF: 011.090.763-98 DATA NASCIMENTO: 12/03/1985

FILIAÇÃO: JOSE ANTONIO DE MOURA
FILHO ALDENORA DE SOUZA
PAIXAO MOURA

PERMISSÃO: ACC CAT. HABIL: AB

Nº REGISTRO: 02995497405 VALIDADE: 24/10/2024 Nº HABILITAÇÃO: 26/08/2003

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador

DATA EMISSÃO: 25/10/2019

LOCAL: SAO LUIS, MA

Assinatura do Emissor: Carlos Abdalla Brito
B1005540475
MA041482336

MARANHÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR
1942587350



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **011.090.763-98**

Nome: **IGOR BRUNO PAIXAO MOURA**

Data de Nascimento: **12/03/1985**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **13/03/2003**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **15:49:00** do dia **07/07/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **331A.F31A.E791.D9A1**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE



DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 90897004 CNPJ: 19582236000101
NOME EMPRESARIAL: IGOR B P MOURA - SERVICOS - ME
NOME FANTASIA: MOURA GESTAO PUBLICA
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
NATUREZA JURÍDICA: 2135 - Empresário (Individual)
CBO: -
DOC. CONSTITUIÇÃO: REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO ALT. ATUAL. CONTR. SOC.: 21/01/2014
ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - NIRE: 21101981934
CAPITAL SOCIAL: 80.000,00 INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REG. TRIBUTÁRIO: Simples Nacional TIPO ESTABELECIMENTO: SEDE/MATRIZ
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: N?O REGIME PAGAMENTO: DE COMPETENCIA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM TIPO ENQUADRAMENTO: ME
LIVRO: FOLHA: DATA DO REGISTRO: 21/01/2014
ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Assessorias; Consultorias

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE

TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE ZONA URBANA USO DO IMÓVEL:
TIPO DE IMÓVEL: N?O INFORMADO INSC. IMOBILIÁRIA
CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 18
ENDEREÇO: R TREZE CEP: 65074867
COMPLEMENTO: QDA 14 BAIRRO: PLANALTO VINHAIS II
POVOADO: ZONA RURAL:
CCIR: NIRF:
DATUM REFERÊNCIA: LATITUDE:
LONGITUDE:

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 18
ENDEREÇO: R TREZE CEP: 65074867
COMPLEMENTO: QDA 14 BAIRRO: PLANALTO VINHAIS II

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
FAX	(98) 32568337
E-MAIL	JRSCONTABEIS@HOTMAIL.COM
TELEFONE	(98) 99882399
E-MAIL	jrscontabeis@hotmail.com
E-MAIL	igor_moura@outlook.com
	igor_moura@outlook.com

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS			
OBJETO SOCIAL			
null			
FORMA DE ATUAÇÃO			
Estabelecimento Fixo			
LISTA DE ATIVIDADES			
CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL	
461920000	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE		
562010100	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE		
702040000	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO		
731140000	AGENCIAS DE PUBLICIDADE		
749010400	ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E		
771100000	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR		
821130000	SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO	SIM	
823000100	SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E		
855030200	ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES		
859960400	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL		
REPRESENTANTES E QSA			
REPRESENTANTES DA EMPRESA			
RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL	
Legal	01109076398	IGOR BRUNO PAIXAO MOURA	
Contábil	44214200772	JOSE RIBAMAR LOPES SANTOS	
QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES			
CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
01109076398	IGOR BRUNO PAIXAO MOURA	EMPRESARIO	100%
ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO			
IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE			
ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m²		QUANTIDADE: 0	



QUADRAS E CINEMAS	
QUANTIDADE DE QUADRAS:	0
QUANTIDADE DE CINEMAS:	0

Local: SAO LUIS / MA , 29/07/2021

CPF/CNPJ: 19582236000101
 Nome/Razão: IGOR B P MOURA - SERVICOS - ME
Contribuinte

null

Servidor



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IGOR B P MOURA - SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.582.236/0001-01

Certidão n°: 11908744/2022

Expedição: 14/04/2022, às 18:46:06

Validade: 11/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IGOR B P MOURA - SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **19.582.236/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 038782/22

Data da

18/03/2022 12:22:03

Inscrição Estadual: 124288600

CPF/CNPJ: 19582236000101

Razão Social: IGOR B P MOURA SERVICOS ME

Endereço: RUA TREZE, 18 CEP: 00000000 - PLANALTO VINHAIS II

Telefone: (98)32568337

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 16/07/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 22/03/2022 16:24:10



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.582.236/0001-01

Razão Social: GOR B P MOURA SERVICOS ME

Endereço: R TREZE 18 / PLANALTO VINHAIS II / SAO LUIS / MA / 65074-867

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/06/2022 a 19/07/2022

Certificação Número: 2022062001222769840835

Informação obtida em 04/07/2022 22:18:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00006971782022

Validade: 22/08/2022

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 19.582.236/0001-01	Inscrição Municipal: 90897004
Razão Social: IGOR B P MOURA - SERVICOS - ME	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
821130000 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA TREZE	
Número: 18	Complemento: QDA 14
Bairro: PLANALTO VINHAIS II	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65074867

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **24 de abril de 2022 às 08:36**, sob o código de autenticidade nº **0FD0DEDA873AD95C99C8A87051DBD4E8**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 018434/22

Data da

18/03/2022 12:33:22

Inscrição Estadual: 124288600

CPF/CNPJ: 19582236000101

Razão Social: IGOR B P MOURA SERVICOS ME

Endereço: RUA TREZE, 18 CEP: 00000000 - PLANALTO VINHAIS II

Telefone: (98)32568337

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 16/07/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 22/03/2022 16:25:16



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IGOR B P MOURA - SERVICOS
CNPJ: 19.582.236/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:08:22 do dia 02/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/11/2022.

Código de controle da certidão: **6AAD.80BE.F41E.BF89**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Dom Pedro

C.N.P.J. Nº 06.137.293/0001-30

Praça Teixeira de Freitas, 72, Centro, Dom Pedro – MA – CEP: 65.765-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a **EMPRESA IGOR B P MOURA – SERVIÇOS – ME**, inscrita no CNPJ: **19.582.236/0001-01**, com endereço na Rua Treze, nº 18. Planalto vinhais II. **EXECUTOU** os serviços de **PUBLICIDADE LEGAL** junto a Prefeitura Municipal de Dom Pedro – MA, possuidora do CNPJ 06.137.293/0001-30, com as seguintes atribuições: **execução de serviços de publicidade legal, consistindo em publicações de atos oficiais no Diário Oficial do Estado do Maranhão, Diário Oficial da União e Jornal Diário de Circulação Estadual.**

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Dom Pedro, MA. 21 de Dezembro de 2020



Ricardo Bruno Cezário Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

Ricardo Bruno Cezário Costa

Secretário Municipal de Administração e Finanças

RG nº 000117172799-0 SSP-MA

CPF nº 018.817.183-52

Poder Judiciário TJMA. Selo:
REC FIR 0306270VDG2174W10R609 29/12/2020
10:37:26. Ato: 13.17.2. Parte(s): RICARDO BRUNO
CEZARIO COSTA. Rec Firma: Semelhância. Total R\$
4,84 Emol R\$ 4,40 FERC R\$ 0,10 FADEP R\$ 0,17 FEMP
R\$ 0,17 Consulte em <http://selo.tjma.jus.br>



Neilson Lopes Kocho
CARTÓRIO DO OFÍCIO
COMARCA DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.514.000/0001-81
Antonio Fernandes Rócha Filho
Escrivão
Neilson Lopes Kocho
Escrivão Juramentado Substituto



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2022

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

CERTIFICADO
1020220092149003



INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
90897004	19.582.236/0001-01	92120222361603
RAZÃO SOCIAL		
IGOR B P MOURA - SERVICOS - ME		
NOME FANTASIA		
MOURA GESTAO PUBLICA		
LOCALIZAÇÃO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	
R TREZE QDA 14 Nº 18, PLANALTO VINHAIS II 65074867 -SAO LUIS-MA		

CNAE Principal e Secundários

- 821130000 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO
- 461920000 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO
- 562010100 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
- 731140000 - AGENCIAS DE PUBLICIDADE
- 855030200 - ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

VALIDADE: 31/12/2022

F71E1EC7E0B6D28F46BCB9CDAF92E1EB

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 26032022

Código de validação: 8A3EDAE614

Número da guia: 22057301001279901.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das Varas Cíveis e Comércio, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e doze (2012) até o dia sete (07) do mês de julho (07) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**¹ distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **IGOR B P MOURA - SERVICOS**, inscrita no CNPJ sob nº **19.582.236/0001-01**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, consultei, digitei, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

1 OBSERVAÇÃO:

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ c/c art. 7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 08/07/2022 12:13 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



Balço Patrimonial

Licenciado para: JOSE RIBAMAR LOPES SANTOS

Empresa: IGOR B P MOURA - SERVIÇOS - ME - CNPJ: 19.582.236/0001-01

Endereço: Rua Treze, Complemento: Quadra 14, N.º: 18, Bairro: Planalto Vinhais II, Cidade: SAO LUIS, Estado: MA, CEP: 65074867, Telefone: (98) 32568337

NIRE: 21101981934 - Data: 21/01/2014



Conta	Descrição	Nota	31/12/2021
1	*** Ativo ***		542.580,93D
1.01	Ativo Circulante		509.037,23D
1.01.01	Disponibilidades		467.794,36D
1.01.01.01	Numerários em Espécie		388.486,66D
1.01.01.01.01	Caixa Geral		388.486,66D
1.01.01.01.01.0001	Caixa		388.486,66D
1.01.01.02	Bancos		79.307,70D
1.01.01.02.01	Contas Correntes		79.307,70D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil S/A		23.381,41D
1.01.01.02.01.0004	Fundo BB Renda Fixa Simples		55.926,29D
1.01.03	Cientes		41.242,87D
1.01.03.01	Cientes Nacionais		41.242,87D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber		41.242,87D
1.01.03.01.01.0001	Cientes Diversos		32.286,75D
1.01.03.01.01.0009	Prefeitura Municipal Gov. Nunes Freire		2.391,12D
1.01.03.01.01.0011	Prefeitura Municipal de Morros		6.565,00D
1.07	Ativo não Circulante		33.543,70D
1.07.00	Realizável a Longo Prazo		33.543,70D
1.07.00.01	Cientes		33.543,70D
1.07.00.01.01	Cientes Nacionais		33.543,70D
1.07.00.01.01.0001	Cientes Diversos		33.543,70D

SAO LUIS-MA, 31 de Dezembro de 2021

Igor Bruno Paixão Moura
C.P.F - 011.090.763-98
Empresário

Emerson Frank Rego Santos
C.P.F - 003.651.333 - 45
CRC/MA - 012696/0-8

Balço Patrimonial

Licenciado para: JOSE RIBAMAR LOPES SANTOS

Empresa: IGOR B P MOURA - SERVIÇOS - ME - CNPJ: 19.582.236/0001-01

Endereço: Rua Treze, Complemento: Quadra 14, N.º: 18, Bairro: Planalto Vinhais II, Cidade: SAO LUIS, Estado: MA, CEP: 65074867, Telefone: (98) 32568337

NIRE: 21101981934 - Data: 21/01/2014



Conta	Descrição	Nota	31/12/2021
2	*** Passivo ***		542.580,93C
2.01	Passivo Circulante		3.589,05C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo		3.589,05C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		3.589,05C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais		3.589,05C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher		3.589,05C
2.07	Patrimônio Líquido		538.991,88C
2.07.01	Capital Realizado		80.000,00C
2.07.01.01	Capital Social		80.000,00C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		80.000,00C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		80.000,00C
2.07.04	Reservas		458.991,88C
2.07.04.01	Reservas		458.991,88C
2.07.04.01.04	Reserva para Aumento de Capital (Lei n 9249/1995)		458.991,88C
2.07.04.01.04.0001	Reserva para Aumento de Capital		458.991,88C

SAO LUIS-MA, 31 de Dezembro de 2021

Igor Bruno Paixão Moura
C.P.F - 011.090.763-98
Empresário

Emerson Frank Rego Santos
C.P.F - 003.651.333 - 45
CRC/MA - 012696/0-8

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: JOSE RIBAMAR LOPES SANTOS

Empresa: IGOR B P MOURA - SERVIÇOS - ME - CNPJ: 19.582.236/0001-01

NIRE: 21101981934 - Data: 21/01/2014

Endereço: Rua Treze, Quadra 14, N.º 18, Bairro: Planalto Vinhais II, Cidade: SAO LUIS, Estado: MA, CEP: 65074867, Telefone: (98) 32568337

(1) Estabelecimentos: 0001 - IGOR B P MOURA SERVIÇOS - ME ; Centros de Resultado: 001 - Geral



Conta	Descrição	01/01/2020	01/01/2021
		a	a
		31/12/2020	31/12/2021
(+) 010	Receita Bruta Operacional	356.297,70	394.410,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	356.297,70	394.410,00
010.01.03	Vendas de Serviços	356.297,70	394.410,00
(-) 020	Deduções da Receita	24.920,26	27.084,53
020.01	Impostos Faturados	24.920,26	27.084,53
020.01.02	ISS	597,53	0,00
020.01.05	Simples	24.322,73	27.084,53
(=) 030	Receita Líquida	331.377,44	367.325,47
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	125.946,48	129.335,07
040.03	Custo dos Serviços Prestados	125.946,48	129.335,07
(=) 060	Lucro Bruto	205.430,96	237.990,40
(-) 070	Despesas Operacionais	148.270,68	165.926,93
070.01	Despesas Administrativas	142.569,54	163.380,46
070.03	Despesas Tributárias	4.516,94	1.177,32
070.04	Resultado Financeiro	1.184,20	1.369,15
070.04.02	Despesas Financeiras	1.184,20	1.369,15
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	57.160,28	72.063,47
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	57.160,28	72.063,47
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	57.160,28	72.063,47

SAO LUIS-MA, 31 de Dezembro de 2021

Igor Bruno Paixão Moura
C.P.F - 011.090.763-98
Empresário

Emerson Frank Rego Santos
C.P.F - 003.651.333 - 45
CRC/MA - 012696/0-8



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IGOR B P MOURA - SERVIÇOS - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00365133345	EMERSON FRANK REGO SANTOS
01109076398	IGOR BRUNO PAIXAO MOURA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2022 12:59 SOB N° 20220497710.
PROTOCOLO: 220497710 DE 02/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205456940. CNPJ DA SEDE: 19582236000101.
NIRE: 21101981934. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/05/2022.
IGOR B P MOURA - SERVIÇOS - ME

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



Empresa: IGOR B P MOURA - SERVIÇOS -ME
CNPJ: 19.582.236/0001-01
ÍNDICES ECONOMICOS

ANÁLISE ECONÔMICA E FINANCEIRA
EXERCÍCIO 2021

A) - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \geq 1,00$$

$$ILG = \frac{509.037,23 + 33.543,70}{3.589,05} = \frac{542.580,93}{3.589,05} = 151,18$$

B) - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} > 1,20$$

$$ILC = \frac{509.037,23}{3.589,05} = 141,83$$

C) - ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL

$$IET = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}} \leq 0,60$$

$$IET = \frac{3.589,05 + 542.580,93}{542.580,93} = \frac{3.589,05}{542.580,93} = 0,00$$

São Luis(Ma), 31 de Dezembro de 2021

IGOR B P MOURA - SERVIÇOS - ME - RUA TREZE, QUADRA 14, Nº 18, PLANALTO VINHAIS II - CEP 65 074-667 - S LUISIMA

IGOR B P MOURA - SERVIÇOS - ME
Empresário

Emerson Frank Rogo Santos
Contador
CRC / MA 01269610 - 8
CPF: 003.651.333-45



Empresa: IGOR B P MOURA - SERVIÇOS - ME
CNPJ: 19.582.236/0001-01
ÍNDICES ECONOMICOS

ANÁLISE ECÔNOMICA E FINANCEIRA
EXERCICIO 2021

A) - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \geq 1,00$$

$$ILG = \frac{509.037,23 + 33.543,70}{3.589,05} = \frac{542.580,93}{3.589,05} = 151,18$$

B) - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} > 1,20$$

$$ILC = \frac{509.037,23}{3.589,05} = 141,83$$

C) - ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \Rightarrow 1,5$$

$$ISG = \frac{542.580,93}{3.589,05} = \frac{542.580,93}{3.589,05} = 151,18$$

São Luis(Ma), 31 de Dezembro de 2021

IGOR B P MOURA - SERVIÇOS - ME - RUA TREZE, quadra 14, nº 18, PLANALTO VINHAIS II - CEP: 65.074-867 - S. LUIS(MA)

IGOR B P MOURA - SERVIÇOS - ME
RUA TREZE, quadra 14, nº 18, PLANALTO VINHAIS II - CEP: 65.074-867 - S. LUIS(MA)

Emerson Frank Rago Santos
Contador
CRC / MA 012888/O - 8
CPF: 003.651.333-45



TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 70 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 70 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 008, da firma IGOR B P MOURA - SERVIÇOS - ME, estabelecida no(a) Rua Treze, nº 18, Quadra 14, bairro Planalto Vinhais II, CEP 65074-867, cidade SAO LUIS, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 19.582.236/0001-01 e registrada no(a) Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21101981934 por despacho 21/01/2014.

SAO LUIS-MA, 2 de Janeiro de 2021

Igor Bruno Paixão Moura
C.P.F - 011.090.763-98
Empresário

Emerson Frank Rego Santos
C.P.F - 003.651.333 - 45
CRC/MA - 012696/0-8



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 70 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 70 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 008, referente ao período 02/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma IGOR B P MOURA - SERVIÇOS - ME, estabelecida no(a) Rua Treze, nº 18, Quadra 14, bairro Planalto Vinhais II, CEP 65074-867, cidade SAO LUIS, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 19.582.236/0001-01 registrada no(a) Junta Comercial do Estado do Maranhão sob 21101981934 por despacho de 21/01/2014.

SAO LUIS-MA, 31 de Dezembro de 2021

Igor Bruno Paixão Moura
C.P.F - 011.090.763-98
Empresário

Emerson Frank Rego Santos
C.P.F - 003.651.333 - 45
CRC/MA - 012696/0-8



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IGOR B P MOURA - SERVIÇOS - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00365133345	EMERSON FRANK REGO SANTOS
01109076398	IGOR BRUNO PAIXAO MOURA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/05/2022 18:00 SOB N° 20220503028.
PROTOCOLO: 220503028 DE 26/04/2022. NIRE: 21101981934.
IGOR B P MOURA - SERVIÇOS - ME

JUCEMA

JUSSIARA ARAÚJO BORRALHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 02/05/2022
empresafacil.ma.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.582.236/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/01/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL IGOR B P MOURA - SERVICOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MOURA GESTAO PUBLICA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 73.11-4-00 - Agências de publicidade 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R TREZE	NÚMERO 18	COMPLEMENTO *****
-----------------------	--------------	----------------------

CEP 65.074-867	BAIRRO/DISTRITO PLANALTO VINHAIS II	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	--	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JRSCONTABEIS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 3256-8337
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/01/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/07/2022 às 14:46:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Re: Assunto: Solicitação de Adesão à Ata de Registro de nº SRP 001/2021, referente ao Pregão Presencial nº 043/2021, do município de Formosa da Serra Negra - MA.

De Igor Moura <mgp.igor@gmail.com>
Para <licitacao@presidentedutra.ma.gov.br>
Data 2022-07-08 19:13



Proposta MGP PK Adesão 2022.pdf (~1,1 MB) aceite - resposta a pref PK - FSN.pdf (~1,0 MB) docs adesão.rar (~4,4 MB)

Boa tarde

conforme solicitado, segue

Ofício Aceite
Documentos
Proposta

Atenciosamente

Em qui., 7 de jul. de 2022 às 10:46, <licitacao@presidentedutra.ma.gov.br> escreveu:

À empresa

IGOR B P MOURA SERVIÇOS - ME

CNPJ Nº 19.582.236/0001-01

SITUADA NA RUA RAIMUNDÓ BORBA GALVÃO Nº 01- CENTRO,
MIRADOR MARANHÃO, CEP: 65850-000

Assunto: Solicitação de Adesão à Ata de Registro de nº SRP 001/2021,
referente ao Pregão Presencial nº 043/2021, do município de Formosa da
Serra Negra - MA.

Venho por meio deste informar o interesse por parte da Prefeitura
Municipal de Presidente Dutra – MA, quanto à Ata de Registro de Preços
nº SRP 001/2021, referente ao Pregão Presencial nº SRP Nº 043/2021, cujo
objeto do referente Pregão é o REGISTRO DE PREÇOS Futura e Eventual para
Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para prestação de serviços de
publicidade legal para atender as necessidades da Prefeitura Municipal
de Formosa da Serra Negra – MA.

Caso haja o interesse de vossa senhoria em fornecer à esta
município, gentileza enviar juntamente com a resposta à
solicitação, todos os documentos para cadastro elencados nos arts. 27 a
31 da Lei Federal Nº 8.666/93, bem como proposta de preços destinada a
este município de Presidente Dutra/MA, contendo 50% (cinquenta por
cento) de todos os itens constantes na ata de registro de preços nº SRP
001/2021.

Presidente Dutra - MA, 07 de julho de 2022.

Élias Rodrigues Lima
Assessor Executivo
Ordenador de Despesas

ANEXO ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR-UNT	VALOR TOTAL
1	JORNAL DIÁRIO DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL	CM/COL	675	R\$ 60,00	R\$ 40.500,00
2	JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	CM/COL	250	R\$ 25,00	R\$ 6.250,00
3	JORNAL DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO	CM/COL	350	R\$ 70,00	R\$ 24.500,00
VALOR TOTAL: Setenta e um mil, duzentos e cinquenta reais				R\$ 71.250,00	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



DESPACHO

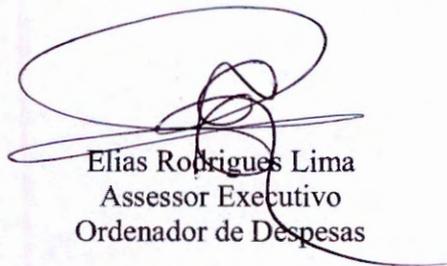
Ao
Procurador Geral do Município
Ilmo. Senhor
Èder da Silva Lima
Procurador Municipal
OAB/MA N° 8451

Assunto: Solicitação de exame e aprovação de processo administrativo para contratação na forma de adesão à ata de registro de preços.

Senhor Procurador,

Anexo ao presente, estamos encaminhando processo administrativo nº 20220620.001, para exame, em caráter de urgência para fins de contratação na forma de adesão de ata de registro de preços, que versa sobre o REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de publicação legal para atender às necessidades da prefeitura municipal de Presidente Dutra – MA.

Presidente Dutra - MA, 11 de julho de 2022.



Elias Rodrigues Lima
Assessor Executivo
Ordenador de Despesas



PROCESSO ADM 20220620.001/2022

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº SRP 043/2021 referente ao Pregão Eletrônico nº 023/2021 da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra - MA, que tem por objeto o "Registro de Preços à contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de publicidade legal para atender as necessidades da Prefeitura Municipal".

Foi encaminhada a esta Assessoria Jurídica, para análise e parecer acerca da matéria, **TERMO DE ADESÃO**, na forma de **CARONA**, ao Pregão Presencial nº 043/2021 – SRP da Municipalidade de Formosa da Serra Negra, estado do Maranhão, visando a aquisição dos serviços constantes naquele pregão presencial pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), que resultou na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de nº 001/2021/PP/043/2021SRP, de 16 de setembro de 2021, divulgada no Diário Oficial do Município de Formosa da Serra Negra - MA, no dia 23 de setembro de 2021, página 02 a 10, constando como empresa licitante fornecedora detentora da ata IGOR B P MOURA SERVIÇOS - ME, CNPJ nº 19.582.236/0001-01, situada na Rua Treze nº 18, Bairro Planalto Vinhais II, CEP nº 65.055-285, São Luís - MA.

Foi encaminhado ofício ao órgão gerenciador com pedido de autorização à adesão nos termos do ofício 036/2022 da Secretaria Municipal de Administração de Presidente Dutra - MA, sendo encaminhado ofício de retorno em 06 de julho de 2022 do órgão gerenciador com autorização expressa para a pretendida adesão.

Outrossim, foi solicitado por meio de ofício a anuência expressa da empresa detentora da ata que foi respondido com o ACEITE por meio do ofício em 08 de julho de 2022, tudo devidamente colacionado aos autos do presente processo administrativo.

Assim, com o objetivo de agilizar a aquisição dos serviços e produtos pelos preços registrados, nos limites e nas formas do termo de adesão, passamos a nos manifestar nos termos seguintes:

Importante salientar, que o exame dos autos processuais administrativos epígrafados restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.



O **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**, é um instrumento colocado à disposição da Administração Pública, através da Lei Federal n 8.666/93 e Decreto Federal nº 8.250/14, constando como meio de instituição as modalidades licitatórias Concorrência ou Pregão, onde com o resultado das referidas licitações procede-se o registro formal de preços relativos aos bens e serviços licitados.

Apresenta-se, pois, como uma ferramenta que agiliza o atuar da Administração Pública, principalmente quando se trata de contratações frequentes ou aquisição com entrega parcelada.

Apresenta-se, portanto, como uma opção legal que agiliza as contratações, evitando o fracionamento de despesas e redução do número de licitações, tendo como resultado secundário a redução do volume de estoques reduzindo os riscos de perda.

Estas vantagens são evidentes, sendo uma opção legalmente indicada nos termos do art. 15, II da Lei nº 8.666/93.

Em sua estrutura, o SRP possui elementos que viabilizam o controle de sua utilização, ficando a administração do mesmo dentro de limites impostos pela legislação. No caso aplicado, a legislação permite a participação de outro órgão da Administração e utilização, sem riscos para o órgão da Administração principal, dentre estes citados elementos podemos destacar:

Ata de Registro de Preços – documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas; (Art. 2º, II; Decreto Nº 8.250/14).

Órgão Gerenciador – órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente; (Art. 2º, III; Decreto Nº 8.250/14).

Órgão participante - órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços. (Art. 2º, IV; Decreto Nº 8.250/14).

Órgão não Participantes (Caronas) – são aqueles que, não tendo participado na época oportuna, informando suas estimativas de consumo requerem, posteriormente, ao órgão gerenciador, o uso da Ata de Registro de Preços. (FERNANDES, Jorge U. Jacoby. Carona em sistema de registro de preços. Site: www.jorgeulissesjacoby.com.br).

É razoável sustentar que o sistema registro de preço não é um instituto próprio da contratação, mas sim uma técnica empregada no planejamento com a finalidade de proporcionar uma relação contratual mais eficiente para a Administração, considerando que a



licitação em que se utiliza a técnica registro de preço é exatamente igual às demais modalidades, diferenciando-se apenas na forma de aquisição ou mesmo da prestação de serviços, que resta condicionada a uma efetiva demanda.

Logo, é plenamente possível a prestação de serviços ou aquisição de produtos por meio de adesão a ata de registro de preços decorrente de licitação realizada por outro ente público, sendo necessário apenas a anuência do órgão gerenciador.

Assim, segundo o doutrinador Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, os fundamentos de lógica que sustentam a validade do Sistema de Registro de Preços e consequentemente o sistema de adesão a ata de registro de preços, consistem na desnecessidade de repetição de um processo licitatório oneroso, lento e desgastante quando já se tem registro de uma proposta mais vantajosa para a aquisição de bens ou prestação de serviços de que se necessita.

Verifica-se, portanto, a possibilidade prevista no DECRETO Nº 8.250/14, que permite a qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha assumido, no momento oportuno, a posição formal do órgão participante, a utilização da Ata de Registro de Preços.

“Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da **Administração** que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciado, desde que devidamente comprovada a vantagem.”

O termo “Administração”, consoante no art. 8º acima citado, deve ser interpretado de forma ampla, vejamos:

“A norma não define se o pretense usuário, não participante, deve integrar a mesma esfera de governo. A interpretação literal poderia levar à negativa. É que foi empregado o termo órgão ou entidade da Administração e esse último é conceituado restritivamente no inciso XI do art. 6º da Lei nº 8.666/93. Contudo, numa interpretação sistemática, como administração é órgão da Administração Pública, parece possível à extensão além da esfera do governo. Assim, um órgão municipal poderá atendidos os demais requisitos, servir de Ata de Registro de Preços federal, ou vice-versa”. (Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, Sistema de Registro de Preços e Pregão, Editora Fórum, 1. Ed., p.389.)

Assim, nada impede a utilização de Atas de Registro de Preços daquela Municipalidade serem utilizadas por outros órgãos ou entidade da Administração pública direta ou indireta, mesmo não tendo este participado efetivamente do procedimento licitatório originário. Para tanto, basta que se comprove a vantagem para a Administração, e sejam observados os requisitos mínimos de cunho processo, abaixo descritos:

1 – Manifestação do órgão não participante do seu interesse junto ao órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este indique, através do



pedido de liberação, os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem da classificação DECRETO N° 8.250/14;

2 – Aceitação pelo fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas DECRETO N° 8.250/14;

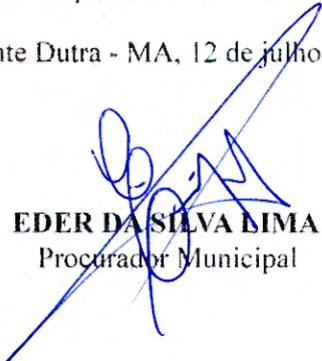
3 – Limitação às aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços. - Decreto nº 9.488, de 2018)

4 – Obediência ao instrumento convocatório, o edital do Pregão Presencial SRP nº 21/2021, em acordo com o art. 3º da Lei nº 8.666/93, bem como todos os outros princípios descritos.

No caso dos autos restaram demonstrados os requisitos necessários para que a adesão à ata seja legal. Nesse sentido, observa-se que os procedimentos legais foram adequadamente adotados, não restando qualquer impedimento quanto à adesão da ata de registro de preço sob análise, inicialmente sem ônus ao autorizado.

Este é, em síntese, o posicionamento desta Assessoria Jurídica, que se proceda a contratação do fornecimento dentro do prazo de validade da Ata.

Presidente Dutra - MA, 12 de julho de 2022.


EDER DA SILVA LIMA
Procurador Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

DESPACHO

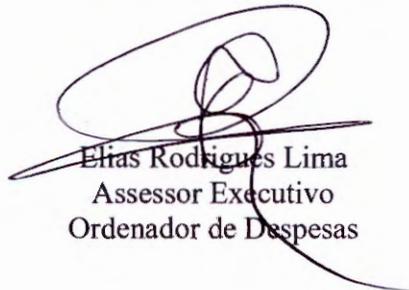
À
Controladoria Geral do Município
Ilma. Senhora
Izabela Mar Doval
Controladora Municipal

Assunto: Solicitação de exame e aprovação de processo administrativo para adesão à ata de registro de preços.

Senhora Controladora,

Anexo ao presente, estamos encaminhando processo administrativo nº 20220620.001, para exame, em caráter de urgência para fins de contratação na forma de adesão de ata de registro de preços, que versa sobre o REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de publicação legal para atender às necessidades da prefeitura municipal de Presidente Dutra – MA.

Presidente Dutra - MA, 12 de julho de 2022.



Elias Rodrigues Lima
Assessor Executivo
Ordenador de Despesas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Parecer n.º 053/2022

Processo de Adesão: 010/2022.

Assunto: Adesão de Ata n.º 010/2022 à Ata de Registro de Preços n.º 001/2021, referente ao Pregão Presencial n.º 043/2021 da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA – Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Publicidade Legal para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA.

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos **Art. 31 e 74 da Constituição Federal, no Decreto Municipal n.º. 045/2021¹** e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno do Município de Presidente Dutra, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

OBJETO

O processo de Adesão à Ata de Registro de Preço tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Publicidade Legal para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA.

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

¹Dispõe sobre o tramite do processo de realização de despesa no âmbito do Município de Presidente Dutra/MA; Regulamente a rotina do Controle Interno a ser exercido pela Controladoria Geral do Municípios e dá outras providências.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Preliminarmente, se faz necessário esclarecer que tal exame aborda os aspectos gerais do processo, inerentes às atribuições do Controle Interno, bem como os aspectos jurídicos, como exige a Lei 8.666/93.

ANÁLISE

O procedimento de adesão, ainda conhecido como “carona”, está regulado pelo Decreto Federal nº 7892, em seu art. 22. De acordo com referido decreto, se extrai que para adesão a uma Ata de Registro de Preços é necessário preencher os seguintes requisitos:

1 – Justificativa da vantagem:

Necessário esclarecer que a vantagem de uma adesão é decorrente dos próprios entraves legais. A contratação de bens e serviços no âmbito do Poder Público depende de uma série de procedimentos custosos, morosos e burocráticos. Em contrapartida, o procedimento de adesão a uma licitação torna bem mais simples e célere uma contratação necessária pelo poder público.

Ademais, conforme cotação de preço colhida em três empresas, é possível constatar que a Ata de Registro de Preço n.º 001/2021 referente ao Pregão Presencial n.º 043/2021 da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA é vantajosa, haja vista, se tratar de preços praticados em valores menores que os contidos nas cotações.

2 – Vigência da Ata de Registro de Preço:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

De acordo com a Ata de Registro de Preços, o prazo de vigência é de 12 meses, a contar de 16/09/2021, data em que foi assinada e publicada no dia 23/09/2022, no Diário Oficial do Município de Formosa da Serra Negra, Edição 110. Portanto, a eventual contratação estaria ainda sob vigência.

3 – Ausência de participação do órgão aderente ao certame licitatório original:

Não houve participação da Prefeitura de Presidente Dutra/MA no pregão a que se pleiteia a adesão.

4 – Anuência do órgão gerenciador:

Tal exigência foi satisfeita pela autorização expressa da Secretária Municipal de Administração e Planejamento, Senhora Domingas Sousa Silva Oliveira, através de autorização constante nos autos do processo, em específico, resposta ao ofício n.º 036/2022 do Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Elias Rodrigues de Lima.

5 – Aceitação dos fornecedores:

Visto que o fornecedor não pode ser obrigado a fornecer o produto e/ou serviço, a aceitação dele será implícita se ele vier a contratar com a Prefeitura desta municipalidade.

A Empresa ganhadora do certame fora a MOURA GESTÃO PÚBLICA – IGOR B P MOURA – SERVIÇOS – ME, inscrita no CNPJ n.º 19.582.236/0001-01, situada na Rua Treze, n.º 18, Planalto Vinhais II, São Luís/MA, CEP 65.074-867, quando consultada, sendo que a mesma respondeu, expressamente, seu aceite e concordância quanto ao fornecimento do serviço, onde a aceitação da solicitação de adesão dos itens conforme em anexo da Ata de Registro de Preços n.º 001/2021, referente ao Pregão Presencial n.º 043/2021, Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

6 – Aquisição do bem ou serviço não exceda ao acordado na ata de registro de preço:

A Ata de Registro de Preço prevê o fornecimento de oxigênio medicinal, desde que observado o quantitativo máximo de 50%. Portanto, a adesão não excede o limite legal.

7 – Aquisição dentro do prazo de 90 dias após a anuência:

A anuência do Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Formosa da Serra Negra/MA, data de 06 de julho de 2022, estando, portanto, este processo dentro do prazo legal.

Assim sendo excluída a análise técnica do objeto, o processo de Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 001/2021, referente ao Pregão Presencial n.º 043/2021 da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA desenvolveu-se dentro dos requisitos da Lei 8.666/93.

Observou-se ainda a solicitação de abertura do processo de Adesão pela Prefeitura de Presidente Dutra/MA.

A Comissão de Licitação considerou o seguinte objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 001/2021, referente ao Pregão Presencial n.º 043/2021 da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA – **Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Publicidade Legal para atender as necessidades Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA.**

A Lei n.º 8.666/93, também conhecida como Lei de Licitações, estabeleceu em seu artigo 15, inciso II, que as compras, sempre que possível, deverão ser processadas por meio de SRP.

O Decreto n.º 7.892/2013 inovou ao estabelecer o conceito de órgão não participante, comumente conhecida como “carona”, que, segundo Jorge Ulisses



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Jacoby, são “aqueles que, não tendo participado na época oportuna, informando suas estimativas de consumo, requerem posteriormente, ao órgão gerenciador o uso da Ata de Registro de Preços”.

Em relação ao conceito, destacamos a definição de Marçal Justen Filho (2008):

[...] a prática conhecida como “carona” consiste na utilização por um órgão administrativo do sistema e registro de preço alheio. Como se sabe, o registro de preços é implantado mediante uma licitação, promovida no âmbito de um ou mais órgãos administrativos. Essa licitação é modelada de acordo com as necessidades dos órgãos que participam do sistema. A “carona” ocorre quando outro órgão, não participante originariamente do registro de preços, realiza contratações com base no dito registro. Com relação aos elementos formais. Imprescindíveis à edição do ato administrativo de Adesão Ata de Registro de Preços nº 20180829, verifica-se que estão presentes os requisitos necessários à concretização do referido ato.

DA MODALIDADE ADOTADA

Mediante a solicitação da contratação solicitada pela Unidade Requisitante e após análise dos documentos para a contratação solicitada, a Comissão Permanente de Licitação considera o procedimento para ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com base nas situações descritas, o mais adequado para finalidade objetivada, uma vez atendidas as disposições do art. 22 do Decreto Federal nº. 7.892/2013.

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

§ 6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 7º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 8º É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

§ 9º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

DO PARECER

Destarte, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, acompanhamos o entendimento exarado pela Procuradoria Geral do Município, por meio de seu parecer e opinamos **FAVORAVELMENTE** pela



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 001/2021, referente ao Pregão Presencial n.º 043/2021 da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA – **Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Publicidade Legal para atender as necessidades Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA**, sendo contratada a empresa **MOURA GESTÃO PÚBLICA – IGOR B P MOURA – SERVIÇOS – ME**, inscrita no CNPJ n.º 19.582.236/0001-01, situada na Rua Treze, n.º 18, Planalto Vinhais II, São Luís/MA, CEP 65.074-867.

Presidente Dutra/MA, 13 de julho de 2022.

IZABELA MAR DOVAL

Controladora e Ouvidora Geral do Município – CGM



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



ADESÃO Nº 010/2022 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SRP 001/2021.

Processo Administrativo nº 20220620.001

ASSUNTO: Contratação na forma de adesão de ata de registro de preços, que versa sobre o REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de publicidade legal para atender às necessidades da prefeitura municipal de Presidente Dutra – MA.

Termo de Homologação

Consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, resolvo:

Homologar o objeto da Adesão à Ata de Registro de Preços nº SRP 001/2021, decorrente do Pregão Presencial SRP 043/2021, da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA, à Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações acostadas aos autos do presente processo.

IGOR B P MOURA SERVIÇOS – ME
CNPJ Nº: 19.582.236/0001-01
RUA TREZE Nº 18- BAIRRO PLANALTO VINHAIS II
CEP Nº 65074-867
SÃO LUÍS MARANHÃO
VALOR: **R\$ 71.250,00(Setenta e um mil, duzentos e cinquenta reais)**

Presidente Dutra – MA, 13 de julho de 2022.


Elias Rodrigues Lima
Assessor Executivo
Ordenador de Despesas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



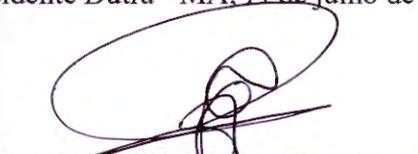
TERMO DE ADESÃO Nº 010/2022 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 20220620.001

Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº SRP 001/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA, representada pelo Senhor Elias Rodrigues Lima, Assessor Executivo e Ordenador de Despesas, torna público QUE CONSIDERANDO a solicitação de Contratação na forma de adesão de ata de registro de preços, que versa sobre a Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de publicação legal para atender às necessidades da prefeitura municipal de Presidente Dutra – MA; CONSIDERANDO o Termo de Liberação e Autorização de Adesão emitida pelo Órgão Gerenciador da ata; Considerando que a 1ª colocada se dispõe a atender nossas necessidades; CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE e APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA e HABILITAÇÃO da empresa IGOR B P MOURA SERVIÇOS – ME, CNPJ Nº: 19.582.236/0001-01, ADERIU à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de nº SRP 001/2021, datada de 16 de setembro de 2021, do Município de Formosa da Serra Negra, estado do Maranhão, divulgada no Diário Oficial da Município, de 23 de setembro de 2021, páginas 02,03,04 e 05, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 043/2021, Sistema de Registro de Preços (SRP), em que foram registrados os preços da Empresa: IGOR B P MOURA SERVIÇOS – ME, CNPJ Nº: 19.582.236/0001-01, Situada na RUA TREZE Nº 18- BAIRRO PLANALTO VINHAIS II, CEP Nº 65074-867, SÃO LUÍS MARANHÃO, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de publicação legal para atender às necessidades da prefeitura municipal de Formosa da Serra Negra - MA.
Valor Aderido R\$ **71.250,00(Setenta e um mil, duzentos e cinquenta reais).**

Presidente Dutra - MA, 14 de julho de 2022



Elias Rodrigues Lima
Assessor Executivo
Ordenador de Despesas



Município de Presidente Dutra - MA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Municipal



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0349, QUINTA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2022 [PÁG. 1 / 2]

SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO: Página.....	1/1
TERMO DE ADESÃO: Página.....	1/1
TERMOS DE CANCELAMENTO: Páginas.....	1/2



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022

AVISO DE LICITAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2022. Objeto: Registro de preço para eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de prestação de serviço de Software de Gerenciamento Escolar integrado à BNCC (Base nacional comum Curricular), DCTMA (Documento Curricular do Território Maranhense) e adaptado com Projeto VOLTA AO NOVO, Módulo para Carteira Funcional de Profissionais da Educação, módulo Carteira Digital Estudantil, Módulo de Diário On-line e Off-line e portal de serviços à comunidade escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Presidente Dutra/MA. REALIZAÇÃO: 01/08/2022 às 14:00 horas DIPLOMA LEGAL: Lei nº 10.520/2002 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. OBSERVAÇÕES: O Edital estará disponível na íntegra, no endereço eletrônico: www.compraspresidentedutra.com.br. Presidente Dutra, 14 de julho de 2022. Otávio Renan Meneses Delmondes Santana – Pregoeiro Municipal.

Presidente Dutra – MA, Em 14 de julho de 2022.

Otávio Renan Meneses Delmondes Santana
Pregoeiro Municipal.

TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO Nº 010/2022 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 20220620.001
Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº SRP 001/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA, representada pelo Senhor Elias Rodrigues Lima, Assessor Executivo e Ordenador de Despesas, torna público QUE CONSIDERANDO a solicitação de Contratação na forma de adesão de ata de registro de preços, que versa sobre a Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de publicação legal para atender às necessidades da prefeitura municipal de Presidente Dutra – MA; CONSIDERANDO o Termo de Liberação e Autorização de Adesão emitida pelo

Órgão Gerenciador da ata; Considerando que a 1ª colocada se dispõe a atender nossas necessidades; CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE e APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA e HABILITAÇÃO da empresa IGOR B P MOURA SERVIÇOS – ME, CNPJ Nº: 19.582.736/0001-01, ADERIU à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de nº SRP 001/2021, datada de 16 de setembro de 2021, do Município de Formosa da Serra Negra, estado do Maranhão, divulgada no Diário Oficial da Município, de 23 de setembro de 2021, páginas 02,03,04 e 05, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 043/2021, Sistema de Registro de Preços (SRP), em que foram registrados os preços da Empresa: IGOR B P MOURA SERVIÇOS – ME, CNPJ Nº: 19.582.236/0001 01, Situada na RUA TREZE Nº 18 - BAIRRO PLANALTO VINHAIS II, CEP Nº 65074 867, SÃO LUÍS MARANHÃO, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de publicação legal para atender às necessidades da prefeitura municipal de Formosa da Serra Negra - MA. Valor Aderido R\$ 71.250,00(Setenta e um mil, duzentos e cinquenta reais).

Presidente Dutra - MA, 14 de julho de 2022

Elias Rodrigues Lima
Assessor Executivo
Ordenador de Despesas

AVISO DE CANCELAMENTO

TERMO DE CANCELAMENTO

Referência: Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 014/2022. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para Locação de veículos, para atender a demanda das diversas Secretarias do Município de Presidente Dutra.

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

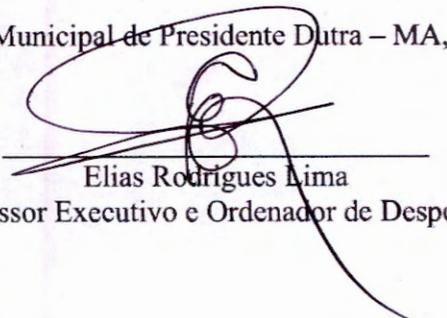
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – MA, convoca a Empresa IGOR B P MOURA SERVIÇOS ME, inscrita no CNPJ: nº 19.582.236/0001-01, para assinatura do Contrato no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, decorrente da licitação na modalidade ADESÃO nº 010/2022.

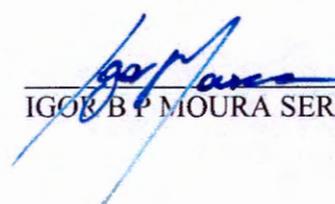
Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções Prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – MA, 15 de julho de 2022.


Elias Rodrigues Lima
Assessor Executivo e Ordenador de Despesas

RECEBIDO EM: 15 / 07 /2022.


IGOR B P MOURA SERVIÇOS ME



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO REFERENTE A ADESÃO Nº 010/2022 Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 – PP 043/2021 DO MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA – MA.

Contrato Administrativo nº 20220715.001

Processo Administrativo nº 20220620.001

Pregão Presencial nº 043/2021

Adesão nº 001/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA/MA, POR MEIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** E A EMPRESA **IGOR B P MOURA SERVIÇOS ME**, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA/MA**, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.366/0001-08 com sede na Avenida Adir Leda ,S/N, bairro Tarumã, Presidente Dutra - MA doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças o Sr. Elias rodrigues Lima, e a empresa **IGOR B P MOURA SERVIÇOS ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.582.236/0001-01, com sede na Rua treze, nº 18, bairro Planalto Vinhais II, São Luis Maranhão, CEP: 65074-867 doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Igor Bruno Paixão Moura, CPF nº 011.090.763-98, têm, entre si, ajustado o presente **Contrato Administrativo nº 20220715.001**, decorrente da **Adesão nº 010/2021** formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 20220620.001**, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

- 1.1. O objeto do presente Termo de Eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação dos serviços de publicidade legal de interesse da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, de interesse desta Administração Pública de Presidente Dutra/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
- 1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	JORNAL DIÁRIO DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL	CM/COL	675	R\$ 60,00	R\$ 40.500,00
2	JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	CM/COL	250	R\$ 25,00	R\$ 6.250,00
3	JORNAL DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO	CM/COL	350	R\$ 70,00	R\$ 24.500,00
VALOR TOTAL: Setenta e um mil, duzentos e cinquenta reais					R\$ 71.250,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12(doze) meses a contar da data de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 71.250,00 (setenta e um mil, duzentos e cinquenta reais).
- 3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

02 PODER ECXECUTIVO
0203 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
020300 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04 ADMINISTRAÇÃO
04122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220002 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04122000220130000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Presidente Dutra- MA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;
- 5.2. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.
- 5.3. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

- 5.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;
- 5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.
- 5.6. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da Contratada, junto ao Banco 001 – BANCO DO BRASIL, agência nº 1639-X; e conta corrente nº 41054-3.
- 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES**
- 6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.
- 6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**
- 7.1. Os serviços deverão ser executados na unidade receptora de resíduos sólidos indicada pela empresa contratada.
- 7.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no PROJETO BÁSICO – ANEXO I, documento integrante e apenso a este contrato.
- 8. CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO**
- 8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida na Portaria de nº 56, 15 de julho de 2022.
- 9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 10.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 10.1.6. Não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

- 10.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 10.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 10.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 10.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Presidente Dutra/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA pelo prazo de até cinco anos;
- 10.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

- 10.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 10.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
 - 10.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 10.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 10.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- RESCISÃO

- 11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- 11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

- 11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado - se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
 - 11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VEDAÇÕES

- 12.1. É vedado à CONTRATADA:
 - 12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
 - 12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
 - 12.1.3. Subcontratar.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

- 13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PUBLICAÇÃO

- 14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

- 15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Presidente Dutra - MA.

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Presidente Dutra - MA, 15 de julho de 2022

Elias Rodrigues Lima
Assessor Executivo Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

IGOR B F MOURA SERVIÇOS ME
Igor Bruno Paixão Moura
CPF: 011.090.763-98
Proprietário da Empresa

TESTEMUNHAS

1. _____

2. _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

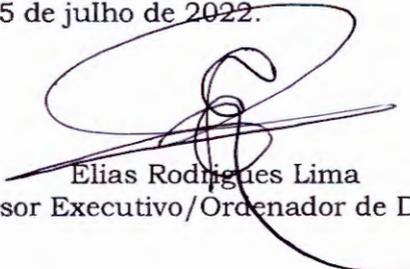
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO REFERENTE A ADESÃO Nº 010/2022 Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 – PP 043/2021 DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA – MA.

CONTRATO Nº 20220715.001. PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa IGOR B P MOURA SERVIÇOS ME. C.N.P.J Nº 19.582.236/0001-01
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de publicações legal para atender às necessidades da prefeitura municipal de Presidente Dutra - MA, conforme Adesão de nº 019/2021 desta Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA. DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2022.
02 PODER EXECUTIVO; 0203 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; 020300 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; 04 ADMINISTRAÇÃO; 04122 ADMINISTRAÇÃO GERAL; 041220002 ADMINISTRAÇÃO GERAL; 04122000220130000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais normas atinentes à espécie. VALOR TOTAL: R\$ 71.250,00 (setenta e um mil, duzentos e cinquenta reais). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Elias Rodrigues Lima - Assessor Executivo/Ordenador de Despesa. Pelo Contratado: Igor Bruno Paixão Moura – Proprietário da Empresa.

Publique-se.

Presidente Dutra – MA, 15 de julho de 2022.


Elias Rodrigues Lima
Assessor Executivo/Ordenador de Despesa

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>

SUMÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO / PORTARIA:
Página.....1/1



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO REFERENTE A ADEÇÃO Nº 010/2022 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 – PP 043/2021 DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA – MA.

CONTRATO Nº 20220715.001. PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa IGOR B P MOURA SERVIÇOS ME. C.N.P.J Nº 19.582.236/0001-01 OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de publicações legal para atender às necessidades da prefeitura municipal de Presidente Dutra - MA, conforme Adesão de nº 019/2021 desta Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA. DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2022. 02 PODER EXECUTIVO; 0203 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; 020300 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; 04 ADMINISTRAÇÃO; 04122 ADMINISTRAÇÃO GERAL; 041220002 ADMINISTRAÇÃO GERAL; 04122000220130000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02. Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais normas atinentes à espécie. VALOR TOTAL: R\$ 71.250,00 (setenta e um mil, duzentos e cinquenta reais). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Elias Rodrigues Lima - Assessor Executivo/Ordenador de Despesa. Pelo Contratado: Igor Bruno Paixão Moura – Proprietário da Empresa.

Publique-se.

Presidente Dutra – MA, 15 de julho de 2022.

Elias Rodrigues Lima
Assessor Executivo/Ordenador de Despesa

PORTARIA

Portaria de nº 60, 15 de julho de 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCAL DE CONTRATO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, no uso das suas atribuições constitucionais e legais etc.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do CONTRATO Nº 20220715.001 celebrado entre o Município de Presidente Dutra e a Empresa IGOR B P MOURA SERVIÇOS ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.582.236/0001-01, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da parte CONTRATANTE designar o fiscal de contrato ELOIDES DE OLIVEIRA LIMA, com CPF de nº 850.035.903-00, servidora nomeada pelo decreto nº 060, de 08 de abril de 2022.

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Presidente Dutra, Maranhão, 15 de julho de 2022.

Raimundo Alves Carvalho
Prefeito Municipal

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021